



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VIII - Recife, sexta-feira, 15 de outubro de 2021 - Nº 196

SECRETÁRIO: Humberto Freire de Barros

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 196 DE 15/10/2021

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 51.589, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera o Decreto nº 50.924, de 2 de julho de 2021, que dispõe sobre o retorno gradual das atividades sociais e econômicas, que sofreram restrição em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 51.488, de 29 de setembro de 2021, que mantém a declaração de situação anormal caracterizada como estado de calamidade pública no âmbito do Estado, em decorrência da pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV2);

CONSIDERANDO a necessidade do retorno gradual das atividades sociais e econômicas, tendo em vista o avanço do processo de imunização da população e a redução do número de internações em consequência da Covid-19, em todas as regiões do Estado, **DECRETA**:

Art. 1º A partir de 15 de outubro de 2021, o Decreto nº 50.924, de 2 de julho de 2021, que dispõe sobre o retorno gradual das atividades sociais e econômicas, que sofreram restrição em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º

II - restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência, bares e similares, das 5h às 2h e espaços e casas de recepção e eventos, das 8h às 2h; (NR)

IV - clubes sociais, das 5h às 2h; (NR)

V - salas de cinema, teatro e circo, das 9h às 2h; e (NR)

Art. 8º Cada município disciplinará e fiscalizará o funcionamento das seguintes atividades: (NR)

Art. 2º O Anexo III do Decreto nº 50.924, de 2021, passa a vigorar com as alterações constantes no Anexo Único.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 14 de outubro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ

GERALDO JÚLIO DE MELLO FILHO

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

ANEXO ÚNICO

“ANEXO III

ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS AUTORIZADOS A FUNCIONAR EM HORÁRIOS PRÓPRIOS A PARTIR DE 21 DE JUNHO DE 2021

VIII - hotéis e pousadas, incluídos os restaurantes e afins, localizados em suas dependências; (NR)

DECRETO Nº 51.602, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com a operacionalização da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 14 de outubro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I

(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTES	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade: 06.128.0171.0331 - Formação, Educação Continuada e Aperfeiçoamento Profissional		60.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	60.000,00
TOTAL		60.000,00

ANEXO II

(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTES	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade: 06.181.0523.2381 - Prestação de Serviço de Policiamento Civil e Especializado		60.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	60.000,00
TOTAL		60.000,00

DECRETO Nº 51.603, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 50.813,41 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 50.813,41 (cinquenta mil, oitocentos e treze reais e quarenta e um centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0160 - Recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco – FESPDS", no valor de R\$ 50.813,41 (cinquenta mil, oitocentos e treze reais e quarenta e um centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 14 de outubro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado
HUMBERTO FREIRE DE BARROS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVOR

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
	FONTE	
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade: 06.181.0923.3055 - Dinamização das Ações do Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODS		50.813,41
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0160	50.813,41
TOTAL		50.813,41

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
	FONTE	
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Projeto: 06.181.0923.4223 - Melhoria da Infraestrutura para a Atividade Policial e Distribuição Espacial dos Serviços à População		50.813,41
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0160	50.813,41
TOTAL		50.813,41

1.2 - Secretaria de Administração:

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2021

O GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 396, de 30 de novembro de 2018, **RESOLVE:**

Nº 2.855-Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do Curso de Formação Profissional para provimento no cargo de Policial Rodoviário Federal, no período de 24/09/2021 a 22/12/2021, ficando suspenso o estágio probatório até seu retorno, com opção pela remuneração da bolsa auxílio do Curso de Formação.

PROCESSO SEI Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
3900000756000142/2021-67	Cicero Heleno de Araújo	387505-9	Agente de Polícia	PCPE/SDS

Nº 2.856-Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do Curso de Formação Profissional para provimento no cargo de Policial Rodoviário Federal, no período de 24/09/2021 a 22/12/2021, ficando suspenso o estágio probatório até seu retorno, com opção pela remuneração da bolsa auxílio do Curso de Formação.

PROCESSO SEI Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
390000119400007/2021-23	Idiana Rodrigues Dantas Torres	399431-0	Agente de Polícia	PCPE/SDS

Nº 2.857-Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do Curso de Formação Profissional para provimento no cargo de Policial Rodoviário Federal, no período de 24/09/2021 a 22/12/2021, ficando suspenso o estágio probatório até seu retorno, com opção pela remuneração da bolsa auxílio do Curso de Formação.

PROCESSO SEI Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
3900001143000211/2021-11	Wagner Guimarães de Sales	387584-9	Agente de Polícia	PCPE/SDS

ROBERTO MAIA PIMENTEL
GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Decreto nº 36.849/2011, e suas alterações, **resolve:**

Nº 4702, DE 14/10/2021 – Transferir o 3º Sargento PM **Italo Protásio de Lima Melo**, matrícula 104498-2, da Gerência Geral do Centro Integrado de Operações de Defesa Social - GGCIODS/SDS para Polícia Militar de Pernambuco, com efeito retroativo ao dia 16/08/2021.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve:**

Nº 4703, DE 14/10/2021 – I – Dispensar, ex-offício, da função de Guarda de Estabelecimento Prisional o 3º Sargento RRPM **Ubirajara Rodrigues da Silva**, matrícula nº 103850-8/PS-19/GP/SDS, por haver atingido a idade limite de permanência na Guarda Patrimonial, de acordo com a alínea “a”, do inciso II, do “Art. 7º”, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013. **II – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III – Contar** os efeitos da presente portaria a partir do dia **11 de outubro de 2021**.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve:**

Nº 4704, DE 14/10/2021 – I – Designar o 1º Sargento RRPM **Luiz Carlos Gonçalves da Silva**, matrícula nº 124508-2/PS-15/GP/SDS, para a função de Agente de Segurança Patrimonial, **ficando dispensado** da função de Guarda de Estabelecimento Prisional, permanecendo no PS-15. **II – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III – Contar** os efeitos da presente Portaria a partir do dia **1º de novembro de 2021**.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve:**

Nº 4705, DE 14/10/2021 – I – Dispensar, a pedido, da função de Guarda de Estabelecimento Prisional o 3º Sargento RRPM **Ozier dos Santos Lima**, matrícula nº 108296-5/PS-19/GP/SDS, ficando em consequência, **excluído** do efetivo da Guarda Patrimonial. **II – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III – Retroagir** os efeitos da presente portaria a partir do dia **04 de outubro de 2021**.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve:**

Nº 4706, DE 14/10/2021 – I – Dispensar, a pedido, da função de Agente de Segurança Patrimonial o 2º Sargento RRPM **Luiz João da Silva**, matrícula nº 124271-7/PS-19/GP/SDS, ficando em consequência, **excluído** do efetivo da Guarda Patrimonial. **II – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III – Retroagir** os efeitos da presente Portaria a partir do dia **1º de outubro de 2021**.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 4707, DE 14/10/2021 – I – Remanejar da Cadeia Pública de Ribeirão-PE para Cadeia Pública de Escada-PE, o Guarda de Estabelecimento Prisional, 2º Sargento RRPB **Roberto Francisco da Silva**, matrícula nº 118835-6/PS-22/GP/SDS. **II** - Sob o controle e fiscalização do Comando do 21º BPM, sendo movimentado para o PS-16/GPPE. **III** - Publique-se no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE. **IV – Contar** os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação. **V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 4708, DE 14/10/2021 – Dispensar o 1º Tenente QOABM **Josenilton Cordeiro Duarte**, matrícula nº 930468-1, da função de Comandante da 2ª Seção de Bombeiros do 2º Grupamento de Bombeiros, símbolo GEC-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco-CBMPE/SDS, com efeito retroativo a 1º de outubro de 2021.

Nº 4709, DE 14/10/2021 – Designar o 1º Tenente QOABM **Salatiel Rosendo de Albuquerque**, matrícula nº 31977-5, para exercer a função de Comandante da 2ª Seção de Bombeiros do 2º Grupamento de Bombeiros, símbolo GEC-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco-CBMPE/SDS, com efeito retroativo a 1º de outubro de 2021.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETARIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 4710, DE 14/10/2021 – Dispensar o 2º Tenente BM **João Vitor Nunes de Souza**, matrícula nº 720008-0, da função de Comandante da 1ª Seção de Bombeiros do 8º Grupamento de Bombeiros, símbolo GEC-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco-CBMPE/SDS, com efeito retroativo a 1º de outubro de 2021.

Nº 4711, DE 14/10/2021 – Designar o 2º Tenente BM **Ricardo Luiz Luckow**, matrícula nº 720001 -3, para exercer a função de Comandante da 1ª Seção de Bombeiros do 8º Grupamento de Bombeiros, símbolo GEC-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco-CBMPE/SDS, com efeito retroativo a 1º de outubro de 2021.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 4712, DE 14/10/2021 – Dispensar o Major BM **Lamartine de Melo Souza Júnior**, matrícula nº 798022-1, da função de Subcomandante do Grupamento de Bombeiros de Incêndio, símbolo GEC-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco-CBMPE/SDS, com efeito retroativo a 1º de outubro de 2021.

Nº 4713, DE 14/10/2021 – Designar o Major BM **Flávio Santos da Silva**, matrícula nº 950753-1, para exercer a função de Subcomandante do Grupamento de Bombeiros de Incêndio, símbolo GEC-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco-CBMPE/SDS, com efeito retroativo a 1º de outubro de 2021.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETARIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 4714, DE 14/10/2021 – Dispensar o Capitão BM **Richardson Bezerra de Lima**, matrícula nº 707452-2, da Função de Comandante da 2ª Seção de Bombeiros do 1º Grupamento de Bombeiros, símbolo GEC-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco/CBMPE/SDS, com efeito retroativo a 1º de setembro de 2021.

Nº 4715, DE 14/10/2021 – Dispensar o 2º Tenente BM **Hugo de França Acioli de Oliveira**, matrícula nº 707154-0, da função de Comandante da 3ª Seção de Bombeiros do 1º Grupamento de Bombeiros, símbolo GEC-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, com efeito retroativo a 1º de setembro de 2021.

Nº 4716, DE 14/10/2021 – Designar o 2º Tenente BM **Hugo de França Acioli Oliveira**, matrícula nº 707154-0, para exercer a Função de Comandante da 2ª Seção de Bombeiros do 1º Grupamento de Bombeiros, símbolo GEC-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco/CBMPE/SDS, com efeito retroativo a 1º de setembro de 2021.

Nº 4717, DE 14/10/2021 – Designar o Capitão BM **Richardson Bezerra de Lima**, matrícula nº 707452-2, para exercer a função de Comandante da 3ª Seção de Bombeiros do 1º Grupamento de Bombeiros, símbolo GEC-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, com efeito retroativo a 1º de setembro de 2021.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições e atendendo proposta do Comandante Geral da PMPE, através do Ofício nº 1332 – PMPE - DGP 2, **resolve**:

Nº 4718, DE 14/10/2021 – Dispensar os policiais militares abaixo relacionados, da Gratificação de Operações Especiais Policial Militar, símbolo GOEPM-2, do **Batalhão de Operações Policiais Especiais – BOPE**, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, **com efeito retroativo a 1º de outubro de 2021**:

POSTO/GRAD.	MAT	NOME COMPLETO
1º SGT PM	293954	WELLINGTON JOSÉ FIGUEIRÔA
2º SGT PM	257125	REGINALDO LEITE DA SILVA
2º SGT PM	9105166	SÉRGIO HENRIQUE BEZERRA BARBOSA

Nº 4719, DE 14/10/2021 – Atribuir aos policiais militares abaixo relacionados, a Gratificação de Operações Especiais Policial Militar, símbolo GOEPM-2, do **Batalhão Especializado de Policiamento do Interior – BEPI**, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, **com efeito retroativo a 1º de outubro de 2021**:

POSTO/GRAD.	MAT	NOME COMPLETO
3º SGT PM	9507841	MARCONDES DE MOURA RODRIGUES
CB PM	1102958	ANTÔNIO CARLOS DE BRITO FERREIRA
SD PM	1210912	DANILO BARROS DE OLIVEIRA VITAL

Nº 4720, DE 14/10/2021 – Dispensar os policiais militares abaixo relacionados, da Gratificação de Operações Especiais Policial Militar, símbolo GOEPM-2, do **Batalhão Especializado de Policiamento do Interior – BEPI**, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, **com efeito retroativo a 1º de outubro de 2021**:

POSTO/GRAD.	MAT	NOME COMPLETO
MAJ PM	1025236	FÁBIO DE ARAÚJO DA SILVA
ST PM	9308560	CLAÚDIO GOMES DA SILVA
2º SGT PM	313149	MARCELO FERREIRA DE LIRA
3º SGT PM	1083465	LUCIANO DE SOUZA CAMELO
SD PM	1182617	RODOLFO MULLER FERRAZ DA SILVA
SD PM	1219766	DIEGO FERNANDES IGLESIAS VASCONCELOS

Nº 4721, DE 14/10/2021 – Dispensar o policial militar abaixo relacionado, da Gratificação de Operações Especiais Policial Militar, símbolo GOEPM-2, do **Batalhão Especializado de Policiamento do Interior – BEPI**, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, **com efeito retroativo a 1º de setembro de 2021**, para fins de regularização sem efeitos financeiros:

POSTO/GRAD.	MAT	NOME COMPLETO
ST PM	9502939	CLAÚDIO ROBERTO CAVALCANTI DE SENA

Nº 4722, DE 14/10/2021 – Dispensar o policial militar abaixo relacionado, da Gratificação de Operações Especiais Policial Militar, símbolo GOEPM-2, do **Batalhão Especializado de Policiamento do Interior – BEPI**, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, **com efeito retroativo a 1º de agosto de 2021**, para fins de regularização sem efeitos financeiros:

POSTO/GRAD.	MAT	NOME COMPLETO
SD PM	1203223	MATHEUS SALVIANO LOPES

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 4723, DE 14/10/2021 – Designar o Capitão **Ramon Tadeu Silva Cazé**, matrícula nº 950096-0, para exercer a função de Comandante da 3ª CPM do 16º BPM, símbolo GEC-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 1º de outubro de 2021.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4724, DE 14/10/2021 – O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV e a Lei nº

15.452/2015, no seu artigo 1º, inciso XV, e tendo em vista o disposto no artigo Art. 12 da Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001.

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 038/2018, de 04JAN2018, resolve:

Art. 1º Anuir com as requisições das servidoras, abaixo indicadas, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil de Pernambuco.

Para: Corregedoria Geral da Secretária de Defesa Social (exercício do servidor, sem alteração da lotação no Órgão de origem e sem prejuízo da remuneração)

Prazo: De até 01 (um) ano, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º A Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social deverá efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da requisição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, a contar da data da publicação.

CARGO	MATRÍCULA	NOME
Comissária PCPE	220862-8	Simone Maria Monteiro Silvestre Souza Cruz
Comissária PCPE	273608-0	Cleir Maria Figueiroa Muniz
Escrivã PCPE	273346-3	Nathalie Cristine de Oliveira Alves

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4725, DE 14/10/2021 – O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV e a Lei nº 15.452/2015, no seu artigo 1º, inciso XV, e tendo em vista o disposto no artigo Art. 12 da Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, considerando o que dispõe a Portaria nº 038/2018, de 04JAN2018, **resolve:**

Art. 1º **Anuir** com a requisição do servidor, abaixo indicado, do quadro de Pessoal da Polícia Militar de Pernambuco.

Para: Corregedoria Geral da Secretária de Defesa Social (exercício do servidor, sem alteração da lotação no Órgão de origem e sem prejuízo da remuneração)

Nome: Marcus José Magalhães Ferreira

Posto: Tenente Coronel QOPM

Matrícula: 9300155

Prazo: De até 01 (um) ano, a contar da data da publicação.

Art. 2º A Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social deverá efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da requisição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação.

Nº 4726, DE 14/10/2021 – **Dispensar** o Tenente Coronel QOPM **Romildo Rodrigues de Lima**, matrícula nº 9402616, do encargo de Membro de 2ª Comissão Permanente de Disciplina - CPDPM - 2ª CJ e da Gratificação de Atividade Correicional, no valor máximo, prevista no art. 2º, inciso I, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, com efeito retroativo a 1º de outubro de 2021.

Nº 4727, DE 14/10/2021 – **Designar** o Tenente Coronel QOPM **Marcus José Magalhães Ferreira**, matrícula nº 9300155, para o encargo de Membro de 2ª Comissão Permanente de Disciplina - CPDPM - 2ª CJ, atribuindo-lhe a Gratificação de Atividade Correicional, no valor máximo, prevista no art. 2º, inciso I, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, a contar da data de publicação desta portaria.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve:**

Nº 4728, DE 14/10/2021 – **Transferir** o Major PM **Arthur Cezar Belo dos Santos**, matrícula nº 950749-3, da Polícia Militar de Pernambuco para a Gerência Geral do Centro Integrado de Operações de Defesa Social – GGCIODS/SDS, 390401540000.

Nº 4729, DE 14/10/2021 – **Transferir** o Soldado PM **Romário Rodrigues de Castro Alexandre**, matrícula nº 120543-9, da Gerência Geral do Centro Integrado de Operações de Defesa Social – GGCIODS/SDS para Polícia Militar de Pernambuco.

Nº 4730, DE 14/10/2021 – **Transferir** o Cabo PM **Ronaldo Xavier Milanez**, matrícula nº 115881-3, do 12º BPM para Gerência Geral do Centro Integrado de Operações de Defesa Social – GGCIODS/SDS, 390401540000.

Nº 4731, DE 14/10/2021 – **Transferir** o Soldado PM **Fábio Damião da Silva**, matrícula nº 120199-9, do 25º BPM para a Gerência de Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/SDS, 390401514000.

Nº 4732, DE 14/10/2021 – **Transferir** o 3º Sargento PM **Sidney da Cruz Nascimento de Brito**, matrícula nº 106447-9, da Gerência de Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/SDS, para Polícia Militar de Pernambuco.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 4733, DE 14/10/2021 – Transferir o Cabo PM **Henrique Emmanuel Roque da Silva Melo**, matrícula nº 112702-0, do Núcleo de Armamento, Munição e Equipamentos Operacionais/SDS para a Polícia Militar de Pernambuco, a contar de 15/10/2021.

Nº 4734, DE 14/10/2021 – Transferir o 3º Sargento PM **José Erick Fernandes de Lima**, matrícula nº 107547-0, da Polícia Militar de Pernambuco para o Núcleo de Armamento, Munição e Equipamentos Operacionais/SDS, 3904015Q0000, a contar de 15/10/2021.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 4735, DE 14/10/2021 – Dispensar, a contar de 15/10/2021, os militares abaixo relacionados, da Gratificação de Motorista, Motociclista e Piloto de Embarcações da PMPE e CBMPE, de acordo Art. 25, b, da Lei nº 10.426, de 27ABR1990, alterada pelas Leis Complementares nº 13, de 30JAN1995, Lei Complementar nº 018, de 17OUT1997, Lei Complementar nº 032, de 27ABR2001, Lei Complementar nº 122, de 01JUL2008 e Lei Complementar nº 297, e ainda os critérios estabelecidos no Parecer PGE nº 293/02 e 0061/2019, como também no SUNOR PMPE nº 007/91, por haverem sido transferidos do Núcleo de Armamento, Munição e Equipamentos Operacionais/SDS e Polícia Militar de Pernambuco, respectivamente.

Grad.	Matrícula	Nome
Cabo PM	112702-0	Henrique Emmanuel Roque da Silva Melo
3º Sargento PM	107547-0	José Erick Fernandes de Lima

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4736, DE 14/10/2021 – EMENTA: institui o Boletim Integrado de Defesa Social - BIDS no âmbito de todas as unidades dos Órgãos Operativos da Secretaria de Defesa Social - SDS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 34.479, de 29 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO a importância de prestar um atendimento rápido, moderno e de qualidade ao cidadão;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de agilizar e dar maior precisão ao processo de coleta de dados estatísticos criminais visando prover a Secretaria de Defesa Social – SDS com informações úteis, confiáveis e em tempo real para amparar o processo de tomada de decisão;

CONSIDERANDO que a qualidade dos dados é condição imprescindível para a realização de análises criminais confiáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar e implantar o registro das ocorrências através do Boletim Integrado de Defesa Social – BIDS em todas as unidades operacionais da Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militares e Polícia Científica do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a implantação do Sistema Informatizado para registro do Boletim Integrado de Defesa Social - BIDS no âmbito de todas as unidades dos Órgãos Operativos da Secretaria de Defesa Social - SDS;

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar o fluxo de documentos em formato digital no âmbito da SDS, o que resultará em maior eficiência na tramitação, confidencialidade, disponibilidade, rastreabilidade e integridade da informação, com a redução dos custos de aquisição de papel, guarda e armazenamento de documentos, transporte, impressão departamental, dentre outros;

CONSIDERANDO a necessidade de monitorar os índices de criminalidade e os incidentes por meio da análise espacial e de estatística criminal;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e uniformizar a coleta de dados nos atendimentos realizados pelo BIDS no âmbito das unidades operativas da SDS;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual nº 25.017/2002, que institui o Boletim de Ocorrência Único para a Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar;

CONSIDERANDO, também, que o Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017, determina o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 49.919, de 10 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a utilização do Sistema Eletrônico de Informações - SEI como ferramenta obrigatória para composição, execução e arquivamento dos processos de prestação de contas e tomada de contas especiais, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de fortalecer a integração das ações das Polícias Civil, Militar e do Corpo de Bombeiro Militar, através da disponibilidade de informações de dados centralizados em banco de dados único e permanentemente atualizados;

CONSIDERANDO que a centralização do atendimento das ocorrências no Centro Integrado de Operações de Defesa Social – CIODS gera processos integrados e múltiplos, favorecendo a multiplicidade de registro;

CONSIDERANDO, por fim, que o BIDS é preenchido por meio do uso de um sistema informatizado no âmbito das unidades operativas da SDS; **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica instituído o Boletim Integrado de Defesa Social – BIDS, sistema informatizado para registro de ocorrências em todas as unidades dos Órgãos Operativos da Secretaria de Defesa Social – SDS.

§ 1º. O BIDS é o instrumento oficial de registro de ocorrências das unidades dos Órgãos Operativos da SDS, nos termos do que dispõe o artigo 1º do Decreto Estadual nº 25.017, de 18 de dezembro de 2002.

§ 2º. Nos casos de indisponibilidade do Sistema Informatizado para registro do BIDS, o Boletim de Ocorrência Formulário físico poderá ser utilizado como instrumento oficial de registro de ocorrências das unidades dos Órgãos Operativos da Secretaria de Defesa Social – SDS, mediante autorização da chefia imediata.

§ 3º. O BIDS inclui o Boletim de Ocorrência elaborado por meio dos respectivos Sistemas Informatizados das unidades dos Órgãos Operativos da SDS.

§ 4º. Nas unidades dos Órgãos Operativos da SDS em que o BIDS já estiver devidamente implantado, somente se permitirá o registro de ocorrências pelos seus respectivos Sistemas Informatizados.

Art. 2º. A fim de garantir a disponibilidade do registro do Boletim de Ocorrência em situações adversas que impeçam o registro da ocorrência de forma eletrônica (como quedas na rede lógica ou indisponibilidade técnica), o policial poderá efetuar o registro do Boletim de Ocorrência na modalidade Formulário, conforme anexo I, sendo este uma contingência, usado somente após prévia autorização da chefia imediata.

Art. 3º. O BIDS destina-se ao registro de ocorrências das unidades dos Órgãos Operativos da SDS, em substituição ao Boletim de Ocorrência Formulário físico.

§ 1º. Para viabilizar a utilização do BIDS será disponibilizada instrução de capacitação para o efetivo.

§ 2º. Em caso de utilização do Boletim de Ocorrência Formulário físico, este deve ser transcrito no respectivo Sistema Informatizado para registro do BIDS pelo mesmo policial que realizou o registro em formulário físico, tão logo o sistema seja reestabelecido, notadamente para impossibilitar a duplicidade de registros.

Art. 4º. Salvo nas circunstâncias observadas nos artigos 2º e 3º desta Portaria, somente será permitido o registro do Boletim de Ocorrência Formulário físico nas unidades operacionais que não disponham de Internet ou por motivos supervenientes estruturais, como mudanças de prédios ou reformas, devendo tais situações serem informadas à Gerência de Análise Criminal e Estatística – GACE/SDS através de ofício do respectivo titular da unidade do Órgão Operativo da SDS.

Art. 5º. O titular da unidade do Órgão Operativo da SDS deverá orientar todo o efetivo quanto à obrigatoriedade do registro eletrônico das ocorrências no BIDS, assim como dos procedimentos contingenciais previstos nos Artigos 2º, 3º e 4º desta Portaria.

Art. 6º. O titular de cada Órgão Operativo da SDS deverá providenciar o irrestrito e total suporte técnico às suas respectivas unidades operacionais e militares compreendendo a manutenção e conserto dos equipamentos lógicos e tecnológicos que garantam o funcionamento adequado do Sistema Informatizado para registro do BIDS.

Art. 7º. Compete à GACE/SDS, como gerência receptora dos dados a que se refere essa Portaria, acompanhar o seu cumprimento, realizando auditorias e relatórios técnicos sobre a qualidade das informações e a quantidade dos Boletins de Ocorrência Eletrônicos registrados pelas unidades dos Órgãos Operativos da SDS.

Art. 8º. A GACE/SDS ficará responsável pela análise dos dados lançados no BIDS buscando identificar erros, omissões, desvios, distorções ou quaisquer outros problemas relativos ao preenchimento e funcionamento do Sistema Informatizado para registro.

Art. 9º. Compete exclusivamente à GACE/SDS, em conjunto com a Academia Integrada de Defesa Social/Gerência de Integração e Capacitação – ACIDES/GICAP/SDS coordenar os treinamentos, cursos, capacitações ou oficinas de requalificação relacionadas às fases da análise criminal ou ao registro de BIDS.

Art. 10. Compete ao Centro Integrado de Comunicação – CICOM/SDS desta Secretaria promover, semestralmente, campanhas de divulgação nos meios de comunicação informando acerca dos direitos da população em relação ao registro de ocorrências, destacando os seguintes:

I – É direito da população em geral ter registrada sob a forma de boletim de ocorrência a comunicação de fatos que possam ter repercussão jurídica, sejam estes relativos a infração penal ou administrativa, mediante a competência de cada Órgão Operativo da Secretaria de Defesa Social, por meio do BIDS;

II – Nos casos de indisponibilidade do sistema BIDS, o boletim será registrado na forma do Boletim de Ocorrência Formulário físico, ficando dispensado o comparecimento posterior do interessado;

III – O acesso a Certidão Conjunta On-line da SDS será disponibilizada ao usuário quando do encerramento do registro no BIDS;

IV – O registro de ocorrência poderá ser realizado pelo interessado presencialmente em uma Delegacia de Polícia Civil ou no site da Delegacia pela Internet, disponível no página da SDS na Internet, quando o caso estiver dentre as modalidades em que for permitido esse tipo de registro de ocorrência na forma on-line. A possibilidade de registro na Delegacia pela Internet não exclui a possibilidade, em todos os casos, de atendimento presencial em uma unidade da Polícia Civil, posto policial ou unidade móvel, exceto em caso de duplicidade do registro do mesmo fato;

V – O registro iniciado no site da Delegacia pela Internet poderá ser complementado em qualquer unidade dos Órgãos Operativos da SDS, conforme a respectiva competência;

Art. 11. Compete à Polícia Militar de Pernambuco – PMPE:

I – Adotar o BIDS como sistema oficial de registro de ocorrências, inclusive para ocorrências em que o atendimento for frustrado;

II – Coordenar a instrução do efetivo para utilização da ferramenta;

III – Fiscalizar o correto uso e preenchimento do BIDS;

IV – Disciplinar, no âmbito da Corporação, a utilização do BIDS;

V – Fornecer suporte técnico às unidades operacionais, no que diz respeito à gestão, manutenção e conserto dos equipamentos lógicos e tecnológicos que garantam o normal funcionamento do BIDS;

VI – Produzir Procedimento Operacional Padrão – POP para preenchimento de BIDS;

VII – Estabelecer a necessidade de equipamentos;

VIII – Registrar e reportar falhas no funcionamento do BIDS; e

IX – Propor melhorias evolutivas no BIDS que se adequem aos costumes, prática operacionais e a legislação vigente.

Art. 12. Compete à Polícia Civil de Pernambuco – PCPE:

I – Utilizar o Sistema INFOPOL como parte integrante do BIDS, nos termos do que preconiza o artigo 1º, do Decreto Estadual nº 25.017, de 18 de dezembro de 2002, para registro de ocorrências;

II - Coordenar a instrução do efetivo para utilização da ferramenta;

III – Fiscalizar o correto uso e preenchimento do BIDS;

IV – Disciplinar, no âmbito da Corporação, a utilização do BIDS;

V – Fornecer suporte técnico às unidades operacionais, no que diz respeito à gestão, manutenção e conserto dos equipamentos lógicos e tecnológicos que garantam o normal funcionamento do BIDS;

VI – Produzir Procedimento Operacional Padrão – POP para preenchimento de BIDS;

VII – Estabelecer a necessidade de equipamentos;

VIII – Registrar e reportar falhas no funcionamento do BIDS;

IX – Propor melhorias evolutivas no BIDS que se adequem aos costumes, prática operacionais e a legislação vigente.

Art. 13. Compete à Gerência de Análise Criminal e Estatística – GACE/SDS:

I – Receber e processar os dados gerados pelo BIDS;

II – Realizar a análise criminal e estatística dos dados apresentados;

III – Analisar os dados, buscando identificar erros, omissões, desvios, distorções ou quaisquer outros problemas relativos ao preenchimento dos BIDS;

IV – Realizar auditorias e apresentar relatórios técnicos sobre a qualidade das informações e a quantidade dos registros;

V – Produzir Procedimento Operacional Padrão – POP para utilização do sistema;

VI – Produzir o material de apoio didático para as instruções sobre o BIDS;

VII – Capacitar multiplicadores e instrutores;

VII – Fornecer, diretamente, cursos e instruções nos casos em que entender necessário, seja pela complexidade ou especificidade do tema.

Art. 14. Compete à Gerência de Tecnologia da Informação - GTI/SDS:

I – Oferecer suporte técnico para a implementação do BIDS;

II – Sustentar as aplicações do BIDS nos servidores hospedados na Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI.

Art. 15. Nos casos em que o registro iniciado pela PMPE for encaminhado à PCPE, o Policial Militar fará jus ao recebimento, por solicitação, de cópia impressa e assinada pelo Policial Civil responsável pelo atendimento da ocorrência na unidade operacional.

Art. 16. Fornecido pelo Policial Militar o “número integrador do BIDS”, este deverá ser digitado pelo Policial Civil no momento do recebimento da ocorrência no campo denominado “número do BO que este complementa” no INFOPOL, a fim de viabilizar a importação dos dados já coletados pelo Policial Militar

Parágrafo único. Os dados importados deverão ser conferidos pelo Policial Civil antes da finalização do registro da ocorrência no INFOPOL.

Art. 17. A inclusão de novos grupos e naturezas no BIDS se dará por meio de Portaria do Secretário de Defesa Social, sob responsabilidade da GACE/SDS.

Art. 18. Os casos omissos serão decididos pelo Secretário de Defesa Social.

Art. 19. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, devendo os titulares dos Órgãos Operativos adotarem as providências necessárias para a sua divulgação a todo o seu respectivo efetivo.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social



ANEXO I
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
BOLETIM DE OCORRÊNCIA FORMULÁRIO

BOF Nº

Transcrição do fato	Unidade Operacional	Circunscrição			Data Reg	Hora Reg	Nº da fl / Total de fls /		
	Descrição da Natureza				Aviso de Ocorrência do CIODS Nº				
	Data do Fato		Hora do Fato						
	Circunscrição do Fato			Local Principal da Ocorrência					
	Logradouro (Rua, Avenida, Rodovia, etc.)						Número		
	Complemento (Apto, Sala, Andar)			Bairro			CEP		
	Município			UF	Ponto de Referência				
Dados do Envolvido Nº 1	☐ VÍTIMA ☐ IMPUTADO ☐ SUSPEITO ☐ TESTEMUNHA ☐ OUTROS ☐ TURISTA								
	Nome / Razão Social:								
	Pai:								
	Mãe:								
	Apelido / Nome Fantasia				Sexo		Estado Civil		
	Data de nascimento		Idade Aparente		Escolaridade				
	RG CNH	Órgão Expedidor	UF	CPF CNPJ Outro – Qual?	Órgão Expedidor	Naturalidade			
	Logradouro					Número	Complemento		
	Bairro	CEP	Município			UF	Telefone com DDD		
	Dados Profissionais : Empresa				Profissão				
	Logradouro					Número	Complemento		
	Bairro	CEP	Município			UF	Telefone com DDD		
	Altura Aparente		Peso		Cor da Pele		Bigode		
	Cabelo – Tipo / Cor (Descrever)		Barba (Descrever)		Tipo de Cicatriz / Local / Formato (Descrever)				
	Tipo de Tatuagem Local (Descrever)			Defeito Físico (Descrever)			Dentes (Descrever)		
	Dados do Envolvido Nº	☐ VÍTIMA ☐ IMPUTADO ☐ SUSPEITO ☐ TESTEMUNHA ☐ OUTROS ☐ TURISTA							
		Nome / Razão Social:							
		Pai:							
		Mãe:							
		Apelido / Nome Fantasia:				Sexo		Estado Civil	
		Data de nascimento		Idade Aparente		Escolaridade			
		RG CNH	Órgão Expedidor	UF	CPF CNPJ Outro – Qual?	Órgão Expedidor	Naturalidade		
		Logradouro					Número	Complemento	
Bairro		CEP	Município			UF	Telefone com DDD		
Dados Profissionais: Empresa				Profissão					
Logradouro					Número	Complemento			
Bairro		CEP	Município			UF	Telefone com DDD		
Altura Aparente		Peso		Cor da Pele		Bigode			
Cabelo – Tipo / Cor (Descrever)		Barba (Descrever)		Tipo de Cicatriz / Local / Formato (Descrever)					
Tipo de Tatuagem Local (Descrever)			Defeito Físico (Descrever)			Dentes (Descrever)			
Assinatura do Interessado				Assinatura do Responsável pelo Preenchimento					



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
BOLETIM DE OCORRÊNCIA FORMULÁRIO

BOF Nº

Modus Operandi	Unidade Operacional	Circunscrição			Data Reg	Hora Reg	Nº da fl / Total de fls /	
	Forma de Aproximação?			Forma de Ação da Abordagem?				
	Local de Entrada?			Forma de Entrada?				
	Alterações no Local?			Forma de Evasão?				
	Crimes Sexuais?			Estelionato?				
Objetos Envolvidos	Nº	Envolvido	Tipo de Objeto	Marca/Modelo	Número de Série			
		Quantidade	Valor	Moeda	Objeto Apreendido?			
		Qual o motivo do registro do objeto?						
		Envolvido	Tipo de Objeto	Marca/Modelo	Número de Série			
	Nº	Quantidade	Valor	Moeda	Objeto Apreendido?			
		Qual o motivo do registro do objeto?						
		Envolvido	Tipo de Objeto	Marca/Modelo	Número de Série			
		Quantidade	Valor	Moeda	Objeto Apreendido?			
	Nº	Qual o motivo do registro do objeto?						
		Envolvido	Marca/Modelo	Cor	Ano	Renavam		
		Quantidade	Chassi	Placa	Veículo Apreendido?			
		Qual o motivo do registro do objeto?						
Dados dos Veículos	Nº	Envolvido	Marca/Modelo	Cor	Ano	Renavam		
		Quantidade	Chassi	Placa	Veículo Apreendido?			
		Qual o motivo do registro do objeto?						
		Envolvido	Marca/Modelo	Cor	Ano	Renavam		
	Nº	Quantidade	Chassi	Placa	Veículo Apreendido?			
		Qual o motivo do registro do objeto?						
		Envolvido	Marca/Modelo	Cor	Ano	Renavam		
		Quantidade	Chassi	Placa	Veículo Apreendido?			
	Nº	Qual o motivo do registro do veículo?						
Dados Complementares	Exames Periciais :S. Solicitado R. Realizado							
	Tipo do exame		Envolvido	Tipo do exame		Envolvido	Tipo do exame	Envolvido
	Conductor/Mat.		Recebedor/Mat.			Viatura	Unidade	
	Responsável pelo Preenchimento		Interessado(a)			Responsável pela Validação		
	Matrícula Nº					Matrícula Nº		
	Ass:		Ass:			Ass:		
	Nome:		Nome:			Nome:		

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4737, DE 14/10/2021 – EMENTA: Afasta Policiais Militares de Pernambuco das suas funções e dá outras providências.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 14 da Lei 11.929/01, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010; **CONSIDERANDO** o trâmite do Conselho de Disciplina - CD nº 2021.12.5.003232; **CONSIDERANDO** que se mostra conveniente o afastamento cautelar dos Policiais Militares, objetivando garantir a ordem pública, à instrução regular do processo disciplinar e à viabilização da correta aplicação de sanções disciplinares, já que recaem sobre eles indícios da prática de ato incompatível com a função pública; **CONSIDERANDO** a Manifestação do Corregedor Geral da SDS, pautado nos argumentos registrados no Ofício 688/2021 - SDS - CORREG - DEP COR, no qual firmou entendimento jurídico de serem graves os fatos noticiados nos autos do citado processo disciplinar; **RESOLVE: I** – Afastar das funções públicas, o **Sargento PM Mat. 930323-5 ELIANDRO SABINO DE MELO, Soldado PM Mat. 117835-JOÃO LUIZ DE JESUS JUNIOR, Soldado PM Mat. 117416-9 LUTTEMBERG DE OLIVEIRA FREITAS e Soldado PM Mat. 117279-4 ALAIN CHRISTOPHE SOARES DOS SANTOS, por 12(cento e vinte) dias**, nos termos do art. 14, § 3º, da Lei 11.929/01; **II** - Determinar ao Comandante da OME em que servem os afastados, que recolha à Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP da PMPE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, as respectivas identificações funcionais dos militares afastados, bem como os recolhimentos, ao setor competente da Unidade, das armas e utensílios funcionais que porventura se encontrem à disposição dos mencionados Policiais; **III** – Determinar, ainda, ao Comandante a que estiverem subordinados os ditos Policiais que os apresente à DGP/PMPE, enquanto perdurarem os presentes afastamentos cautelares, ficando os referidos à disposição e sob a subordinação hierárquica daquela autoridade, devendo comparecer diariamente no setor que lhes for indicado, sendo registradas suas presenças, e lá permanecendo durante todo o expediente, nos termos do Art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 11.929/2001, se por outro motivo não estiverem impedidos para tal; **IV** – Findo o prazo dos afastamentos, incluindo sua prorrogação, quando e se for o caso, sem que haja a conclusão do já citado Processo Administrativo, **ficará a cargo da DGP/PMPE adotar providências para que os servidores retornem às atividades meramente administrativas**, se por outro motivo não estiverem afastados de suas habituais funções, restituindo-lhes os instrumentos retidos e concedendo-lhes novas carteiras de identidade funcional, nas quais deverão constar restrição ao porte de arma, até decisão do mérito disciplinar do Conselho de Disciplina, salvo eventuais restrições por ordem judicial, devendo, inclusive, informar as medidas adotadas à Corregedoria, assim que as providenciar; **V** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social.

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 2de junho de 2013, **resolve:**

Nº 4738, DE 14/10/2021 – Designar o Delegado de Polícia **Rômulo César de Holanda Souza**, matrícula nº 193858-4, titular da Delegacia de Polícia da 112ª Circunscrição - Tacaimbó, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 108ª Circunscrição - São Caetano, ambas da 15ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, no período de 01 a 30/10/2021, em razão da disponibilização temporária do Delegado de Polícia **Paollus Eduardo Leite de Mendonça Santos**, matrícula nº 272534-7, para 15ª Delegacia Seccional de Polícia - Belo Jardim, através da Portaria SDS nº **4345, de 24/09/2021, ficando suspensos** os efeitos da Portaria SDS nº 3386, de 20/07/2021, pelo mesmo período, conforme CI nº 272/2021, da 15ª DESEC (SEI nº 3900000732.000339/2021-74).

Nº 4739, DE 14/10/2021 – Designar o Delegado de Polícia **Rômulo César de Holanda Souza**, matrícula nº 193858-4, titular da Delegacia de Polícia da 112ª Circunscrição - Tacaimbó, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 109ª Circunscrição - Cachoeirinha, ambas da 15ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, no período de 01 a 30/10/2021, ficando dispensado do exercício cumulativo o Delegado de Polícia **João Carlos Oliveira Azevedo**, matrícula nº 386486-3, pelo mesmo período, de acordo com o disposto na Portaria SDS nº 4425/2021, de 27/09/2021, conforme CI nº 272/2021, da 15ª DESEC (SEI nº 3900000732.000339/2021-74).

Nº 4740, DE 14/10/2021 – Designar o Delegado de Polícia **Paulo Roberto Viana Lapenda**, matrícula nº 113780-8, titular da Delegacia de Polícia da 67ª Circunscrição - Chã Grande, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 68ª Circunscrição - Primavera, ambas da 12ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **no período de 01 a 30/10/2021**, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, ficando suspensos os efeitos da Portaria SDS nº 4246, de 20/09/2021 (17034055), pelo mesmo período, conforme CI nº 174/2021 (17389423), da 12ª DESEC, e Despacho 10094 (17418242), do GAB-PCPE, contidos no SEI nº 3900000878.000267/2021-19.

Nº 4741, DE 14/10/2021 – Designar o Delegado de Polícia **José João de Oliveira Lins**, matrícula nº 296056-7, titular da Delegacia de Polícia da 66ª Circunscrição - Amaraji, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 61ª Circunscrição - Vitória de Santo Antão, ambas da 12ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **no período de 01 a 30/10/2021**, em razão da disponibilização temporária do seu titular, o Delegado de Polícia **Roberto Macedo Silva**, matrícula nº 386407-3, para a 12ª Delegacia Seccional de Polícia - Vitória de Santo Antão, da GCOI-1/DINTER-1, através da Portaria SDS nº 4337, de 24/09/2021, conforme CI nº 174/2021 (17389423), e Despacho 10094 (17418242), do GAB-PCPE, contidos no SEI nº 3900000878.000267/2021-19.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 2de junho de 2013, **resolve**:

Nº 4742, DE 14/10/2021 – Designar o Delegado de Polícia **Elder Bezerra Tavares da Silva**, matrícula nº 296048-6, titular da 1ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico, para responder cumulativamente pelo expediente da 3ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico, ambas do DENARC/GCOE/DIRESP, **no período de 01 a 30/10/2021**, em razão da disponibilização temporária do seu titular, Delegado de Polícia **Diogo Melo Victor**, matrícula nº 272458-8, para Coordenação da Força Tarefa de Homicídios, através da Portaria SDS nº 4324, de 24/09/2021, conforme CI nº 129/2021, do DENARC (SEI nº 3900000675.000175/2021-15).

Nº 4743, DE 14/10/2021 – Designar o Delegado de Polícia **James Karlos Afonso Queiroz**, matrícula nº 386551-7, titular da Delegacia de Polícia da 137ª Circunscrição – Águas Belas, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 140ª Circunscrição - Caetés, ambas da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **no período de 01 a 30/10/2021**, em razão da disponibilização temporária do seu titular, o Delegado de Polícia **Patrick Allen Buarque Leite Dias**, matrícula nº 296079-6, para a 18ª Delegacia Seccional de Polícia - Garanhuns, da GCOI-1/DINTER-1, através da Portaria SDS nº 4352, de 24/09/2021, conforme CI nº 271/2021 (17363313), da 18ª DESEC, e Despacho 10073 (17402461), do GAB-PCPE, contidos no SEI nº 3900000911.000359/2021-37.

Nº 4744, DE 14/10/2021 – Designar o Delegado de Polícia **José Flávio Pessoa**, matrícula nº 296057-5, titular da Delegacia de Polícia da 135ª Circunscrição – Garanhuns, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 142ª Circunscrição - Capoeiras, ambas da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **no período de 01 a 30/10/2021**, em razão da disponibilização temporária do Delegado de Polícia **Patrick Allen Buarque Leite Dias**, matrícula nº 2960796, para a 18ª Delegacia Seccional de Polícia - Garanhuns, da GCOI-1/DINTER-1, através da Portaria SDS nº 4352, de 24/09/2021, ficando suspensos os efeitos da Portaria SDS nº 1060, de 02/03/2021, pelo mesmo período, conforme CI nº 272/2021 (17365405), da 18ª DESEC, e Despacho 10068 (17399526), do GAB-PCPE, contidos no SEI nº 3900000911.000364/2021-40.

Nº 4745, DE 14/10/2021 – Designar o Delegado de Polícia **Elsimar Fraga da Silva**, matrícula nº 272573-8, titular da Delegacia de Polícia da 143ª Circunscrição – Iati, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 145ª Circunscrição - Saloá, ambas da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **no período de 01 a 30/10/2021**, em razão da disponibilização temporária de sua titular, a Delegada de Polícia **Caroline Quagliato Roveri**, matrícula nº 386427-8, para a 18ª Delegacia Seccional de Polícia - Garanhuns, da GCOI-1/DINTER-1, através da Portaria SDS nº 4353, de 24/09/2021, conforme CI nº 273/2021 (17366233), da 18ª DESEC, e Despacho 10067 (17399402), do GAB-PCPE, contidos no SEI nº 3900000911.000365/2021-94.

Nº 4746, DE 14/10/2021 – Designar o Delegado de Polícia **Elsimar Fraga da Silva**, matrícula nº 272573-8, titular da Delegacia de Polícia da 143ª Circunscrição – Iati, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 150ª Circunscrição - Paranatama, ambas da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **no período de 01 a 30/10/2021**, em razão da disponibilização temporária da Delegada de Polícia **Caroline Quagliato Roveri**, matrícula nº 386427-8, para a 18ª Delegacia Seccional de Polícia - Garanhuns, da GCOI-1/DINTER-1, através da Portaria SDS nº 4353, de 24/09/2021, ficando suspensos os efeitos da Portaria SDS nº 4769, de 27/08/2020, pelo mesmo período conforme CI nº 273 (17366233), e Despacho 10067 (17399402), do GAB-PCPE, contidos no SEI nº 3900000911.000365/2021-94.

Nº 4747, DE 14/10/2021 – Designar o Delegado de Polícia **João Carlos Oliveira Azevedo**, matrícula nº 386486-3, titular da Delegacia de Polícia da 104ª Circunscrição - Belo Jardim, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 105ª Circunscrição - Pesqueira, ambas da GCOI-1/DINTER-1, **no período de 01 a 30/10/2021**, em razão da disponibilização temporária do Delegado de Polícia **Jomário Gomes do Carmo**, matrícula nº 386448-0, para 15ª Delegacia Seccional de Polícia - Belo Jardim, através da Portaria SDS nº 4345, de 24/09/2021, ficando suspensos os efeitos financeiros da Portaria SDS nº 4425, de 27/09/2021, pelo mesmo período, conforme CI nº 275/2021, da 15ª DESEC (SEI nº 3900000732.000312/2021-81).

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 2de junho de 2013, **resolve**:

Nº 4748, DE 14/10/2021 – Designar o Delegado de Polícia **Rommel Ricardo Rômulo Caminha Lima**, matrícula nº 272566-5, titular da Delegacia de Polícia da 50ª Circunscrição – Nazaré da Mata, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 52ª Circunscrição - Macaparana, ambas da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **no período de 01 a 30/10/2021**, em razão da disponibilização temporária do seu titular, o Delegado de Polícia **André Beltrão Gadelha de Sá**, matrícula nº 386457-0, para a 11ª Delegacia Seccional de Polícia - Goiana, da GCOI-1/DINTER-1, de acordo com a Portaria SDS nº 4336, de 24/09/2021, conforme CI nº 274/2021 (17377844), da 11ª DESEC, e Despacho 10072 (17401565), do GAB-PCPE, contidos no SEI nº 3900000879.000343/2021-78.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 2de junho de 2013, **resolve:**

Nº 4749, DE 14/10/2021 – Considerar Designada a Delegada de Polícia **Maria Betânia de Freitas Tavares** matrícula nº 213912-0, titular da Delegacia de Polícia da 115ª Circunscrição - Limoeiro, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 117ª Circunscrição - Bom Jardim, ambas da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, no período de 15 a 29/09/2021, durante a licença médica de seu titular, o Delegado de Polícia **José Raimundo Barbosa Arruda**, matrícula nº 87002-1, conforme CI nº 182/2021, da 16ª DESEC (SEI nº 3900000733.000281/2021-59).

Nº 4750, DE 14/10/2021 – Considerar Designado o Delegado de Polícia **Herbert William Arantes Martins**, matrícula nº 296233-0, titular da 16ª Delegacia Seccional de Polícia – Limoeiro, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 121ª Circunscrição - Orobó, ambas da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, no período de 15 a 29/09/2021, em razão da vacância da referida Delegacia, conforme CI nº 182/2021, da 16ª DESEC (SEI nº 3900000733.000281/2021-59).

Nº 4751, DE 14/10/2021 – Considerar Designado o Delegado de Polícia **José Humberto Dantas Pimentel**, matrícula nº 272484-7, titular da Delegacia de Polícia da 119ª Circunscrição - Cumaru, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 122ª Circunscrição - Feira Nova, ambas da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, no período de 15 a 29/09/2021, durante as férias de seu titular, o Delegado Polícia **Fabício Pimentel Lourenço de Lima**, matrícula nº 386406-5, conforme CI nº 182/2021, da 16ª DESEC (SEI nº 3900000733.000281/2021-59).

Nº 4752, DE 14/10/2021 – Designar o Delegado de Polícia **Pedro Henrique Neves Coutinho da Silva**, matrícula nº 386504-5, titular da Delegacia de Polícia da 116ª Circunscrição - Surubim, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 117ª circunscrição - Bom Jardim, ambas da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-2, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, no período de 01 a 30/10/2021, durante a licença médica de seu titular, o Delegado de polícia **José Raimundo Barbosa Arruda**, matrícula nº 87002-1, ficando suspensos os efeitos financeiros da Portaria SDS nº 4624, de 19/08/202(8289001), pelo mesmo período, conforme CI nº 231/2021, da 16ª DESEC (SEI nº 3900000733.000315/2021-13).

Nº 4753, DE 14/10/2021 – Designar o Delegado de Polícia **Pedro Henrique Neves Coutinho da Silva**, matrícula nº 386504-5, titular da Delegacia de Polícia da 116ª Circunscrição - Surubim, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 120ª Circunscrição - João Alfredo, ambas da 16ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **no período de 01 a 26/10/2021**, durante as férias do Delegado de Polícia **Jader Melquíades de Araújo**, matrícula nº 386456-1, ficando suspensos os efeitos da Portaria SDS nº 5062, de 15/09/202(8732568), pelo mesmo período, conforme CI nº 231/2021, da 16ª DESEC (SEI nº 3900000733.000315/2021-13).

Nº 4754, DE 14/10/2021 – Designar o Delegado de Polícia **José Humberto Dantas Pimentel**, matrícula nº 272484-7, titular da Delegacia de Polícia da 119ª Circunscrição – Cumaru, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 115ª Circunscrição - Limoeiro, ambas da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **no período de 01 a 30/10/2021**, em razão da disponibilização temporária de sua titular, a Delegada de Polícia **Maria Betânia de Freitas Tavares**, matrícula nº 213912-0, para a 16ª Delegacia Seccional de Polícia - Limoeiro, da GCOI-1/DINTER-1, através da Portaria SDS nº 4349, de 24/09/2021, ficando suspensos os efeitos financeiros da Portaria SDS nº 3012, 02/07/2021 (14923599), conforme CI nº 232/2021 (17367347), da 16ª DESEC, e Despacho 10022 (17369651), do GAB-PCPE, contidos no SEI nº 3900000733.000314/2021-61.

Nº 4755, DE 14/10/2021 – Designar o Delegado de Polícia **José Humberto Dantas Pimentel**, matrícula nº 272484-7, titular da Delegacia de Polícia da 119ª Circunscrição – Cumaru, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 121ª Circunscrição - Orobó, ambas da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **no período de 01 a 30/10/2021**, conforme CI nº 232/2021 (17367347), da 16ª DESEC, e Despacho 10022 (17369651), do GAB-PCPE, contidos no SEI nº 3900000733.000314/2021-61.

Nº 4756, DE 14/10/2021 – Designar o Delegado de Polícia **José Humberto Dantas Pimentel**, matrícula nº 272484-7, titular da Delegacia de Polícia da 119ª Circunscrição – Cumaru, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 122ª Circunscrição – Feira Nova, ambas da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **no período de 01 a 30/10/2021**, em razão da disponibilização temporária do seu titular, o Delegado de Polícia **Fabício Pimentel Lourenço de Lima**, matrícula nº 386406-5, para a 16ª Delegacia Seccional de Polícia - Limoeiro, da GCOI-1/DINTER-1, através da Portaria SDS nº 4347, de 24/09/2021, conforme CI nº 232/2021 (17367347), da 16ª DESEC, e Despacho 10022 (17369651), do GAB-PCPE, contidos no SEI nº 3900000733.000314/2021-61.

Nº 4757, DE 14/10/2021 – Designar o Delegado de Polícia **José Humberto Dantas Pimentel**, matrícula nº 272484-7, titular da Delegacia de Polícia da 119ª Circunscrição – Cumaru, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 125ª Circunscrição – Machados, ambas da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **no período de 01 a 30/10/2021**, em razão da disponibilização temporária do seu titular, o Delegado de Polícia **Eronildo Rodolfo de Farias**, matrícula nº 196488-7, para a 16ª Delegacia Seccional de Polícia - Limoeiro, da GCOI-1/DINTER-1, através da Portaria SDS nº 4348, de

24/09/2021, conforme CI nº 232/2021 (17367347), e Despacho 10022 (17369651), do GAB-PCPE, contidos no SEI nº 3900000733.000314/2021-61.

Nº 4758, DE 14/10/2021 – Designar o Delegado de Polícia **Herbert William Arantes Martins**, matrícula nº 296233-0, titular da 16ª Delegacia Seccional de Polícia - Limoeiro, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 132ª Circunscrição – Frei Miguelinho, da 16ª DESEC, ambas da GCOI-1/DINTER-1, **no período de 01 a 30/10/2021**, em razão da disponibilização temporária do seu titular, o Delegado de Polícia **Eronildo Rodolfo de Farias**, matrícula nº 196488-7, para a 16ª Delegacia Seccional de Polícia - Limoeiro, da GCOI-1/DINTER-1, através da Portaria SDS nº 4348, de 24/09/2021, conforme CI nº 232/2021 (17367347), e Despacho 10022 (17369651), do GAB-PCPE, contidos no SEI nº 3900000733.000316/2021-50.

Nº 4759, DE 14/10/2021 – Designar o Delegado de Polícia **Guido Lins Cavalcante**, matrícula nº 208270-5, titular da Delegacia de Polícia da 110ª Circunscrição - Sanharó, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 106ª Circunscrição - São Bento do Una, ambas da 15ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **no período de 01 a 30/10/2021**, em razão da disponibilização temporária do seu titular, o Delegado de Polícia **Paollus Edwardo Leite de Mendonça Santos**, matrícula nº 272534-7, para a 15ª Delegacia Seccional de Polícia - Belo Jardim, da GCOI-1/DINTER-1, de acordo com a Portaria SDS nº 4345, de 24/09/2021, conforme CI nº 273/2021 (17368275), da 15ª DESEC, e Despacho 10058 (17398003), do GAB-PCPE, contidos no SEI nº 3900000732.000340/2021-07.

Nº 4760, DE 14/10/2021 – Designar o Delegado de Polícia **Raphael Henrique de Sena Oliveira**, matrícula nº 387053-7, titular da 23ª Delegacia de Polícia de Homicídios - Arcoverde, para responder cumulativamente pelo expediente da 19ª Delegacia Seccional de Polícia - Arcoverde, da GCOI-2, ambas da DINTER-2, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, durante as férias de seu titular, o Delegado de Polícia **Germano Ademir de Souza Lima**, matrícula nº 272596-7, **no período de 29/1a 12/11/2021**, ficando suspensos os efeitos financeiros da Portaria SDS nº 1499, de 26/03/2021, por igual período, conforme CI nº 148/2021, da 19ª DESEC, e Despacho 9885 (17229112), do GAB-PCPE, contidos no SEI nº 3900000820.000239/2021-59.

Nº 4761, DE 14/10/2021 – Designar o Delegado de Polícia, **Ricardo Costa de Lima**, matrícula nº 386520-7, titular da Delegacia de Polícia da 20ª Circunscrição - Jaboatão dos Guararapes, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 23ª Circunscrição - Cavaleiro, ambas da 6ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, durante as férias de seu titular, o Delegado de Polícia **Magnno Feitosa Correia de Lima**, matrícula nº 386431-6, **no período de 01/1a 30/10/2021**, conforme CI nº 587/2021, da 6ª DESEC (SEI nº 3900000812.000742/2021-11).

Nº 4762, DE 14/10/2021 – Designar o Delegado de Polícia **Joseilton Sampaio da Silva**, matrícula nº 386515-0, titular da Delegacia de Polícia da 213ª Circunscrição - Petrolina, da 26ª DESEC, para responder cumulativamente pelo expediente da 26ª Delegacia Seccional de Polícia – Petrolina, ambas da GCOI-2/DINTER-2, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, durante as férias de sua titular, a Delegada de Polícia **Isabella Cabral Fonseca Pessoa**, matrícula nº 386439-1, **no período de 04 a 17/10/2021**, conforme CI nº 196/2021, da 26ª DESEC (SEI nº 3900000827.000463/2021-81).

Nº 4763, DE 14/10/2021 – Designar o Delegado de Polícia **Thiago Gontijo Matos**, matrícula nº 386465-0, titular da Delegacia de Polícia da 79ª Circunscrição - Tamandaré, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 82ª Circunscrição – São José da Coroa Grande, ambas da 13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **no período de 01 a 15/10/2021**, em razão da disponibilização temporária do seu titular, o Delegado de Polícia **Marivon Gomes de Vasconcelo Filho**, matrícula nº 386412-0, para a 13ª Delegacia Seccional de Polícia - Palmares, da GCOI-1/DINTER-1, de acordo com a Portaria SDS nº 4340, de 24/09/2021, conforme CI nº 256/2021, da 13ª DESEC, e Despacho 460(17351447), do GAB-PCPE, contidos no SEI Nº 3900000908.000332/2021-01.

Nº 4764, DE 14/10/2021 – Designar o Delegado de Polícia **Thiago Gontijo Matos**, matrícula nº 386465-0, titular da Delegacia de Polícia da 79ª Circunscrição - Tamandaré, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 73ª Circunscrição – Sirinhaém, ambas da 13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **no período de 16 a 31/10/2021**, em razão da disponibilização temporária do seu titular, o Delegado de Polícia **Caio César Carvalho de Araújo**, matrícula nº 386471-5, para a 13ª Delegacia Seccional de Polícia - Palmares, da GCOI-1/DINTER-1, de acordo com a Portaria SDS nº 4342, de 24/09/2021, conforme CI nº 261/2021, da 13ª DESEC, e Despacho 9952 (17303909), da ASSGAB, contidos no SEI Nº 3900000908.000337/2021-26.

Nº 4765, DE 14/10/2021 – Designar o Delegado de Polícia **Thiago Gontijo Matos**, matrícula nº 386465-0, titular da Delegacia de Polícia da 79ª Circunscrição - Tamandaré, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 78ª Circunscrição – Rio Formoso, ambas da 13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **no período de 16 a 31/10/2021**, em razão da disponibilização temporária do seu titular, o Delegado de Polícia **Caio César Carvalho de Araújo**, matrícula nº 386471-5, para a 13ª Delegacia Seccional de Polícia - Palmares, da GCOI-1/DINTER-1, de acordo com a Portaria SDS nº 4342, de 24/09/2021, conforme CI nº 260/2021, da 13ª DESEC, e Despacho 4576 (17333830), da ASSGAB, contidos no SEI Nº 3900000908.000336/2021-81.

Nº 4766, DE 14/10/2021 – Designar o Delegado de Polícia **Flavio Marcel Sorolla**, matrícula nº 272476-6, titular da Delegacia de Polícia da 71ª Circunscrição - Ribeirão, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 80ª Circunscrição – Joaquim Nabuco, ambas da 13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **no período de 01 a 15/10/2021**, em razão da disponibilização temporária de seu titular, o Delegado de Polícia **Marcos Vinicius Correia Aniceto**, matrícula nº 386497-9, para a 13ª Delegacia Seccional de Polícia - Palmares, da GCOI-1/DINTER-1, através da Portaria SDS nº 4339, de 24/09/2021, conforme CI nº 259/2021, da 13ª DESEC, e Despacho 9962 (17316391), do GABPCPE, contidos no SEI Nº 3900000908.000335/2021-37.

Nº 4767, DE 14/10/2021 – Designar o Delegado de Polícia **Patrick Marinho dos Santos**, matrícula nº 386451-0, titular da Delegacia de Polícia da 91ª Circunscrição - Bezerros, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 97ª Circunscrição - São Joaquim do Monte, ambas da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **no período de 01 a 30/10/2021**, em razão da disponibilização temporária do seu titular, o Delegado de Polícia **Gustavo Garcia Jonas**, matrícula nº 272543-6, para a 14ª Delegacia Seccional de Polícia - Caruaru, da GCOI-1/DINTER-1, de acordo com o disposto na Portaria SDS nº 4343, de 24/09/2021, conforme CI nº 608/2021, da 14ª DESEC, e Despacho 4514 (17257241), do GAB-PCPE, contidos no SEI Nº 3900000909.000698/2021-62.

Nº 4768, DE 14/10/2021 – Designar o Delegado de Polícia **Valdo Henrique Verçosa de Melo**, matrícula nº 386405-7, titular da Delegacia de Polícia da 90ª Circunscrição - Caruaru, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 96ª Circunscrição - Agrestina, ambas da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-2, **no período de 01 a 30/10/2021**, em razão da disponibilização temporária da Delegada de Polícia **Juliana Garcia Melo**, matrícula nº 386455-3, para 14ª Delegacia Seccional de Polícia – Caruaru, de acordo com o disposto na Portaria SDS nº 4344, de 24/09/2021, ficando suspensos os efeitos da Portaria SDS nº 1246, de 12/03/2021, pelo mesmo período, conforme CI nº 616/2021, da 14ª DESEC (SEI nº 3900000909.000705/2021-26).

Nº 4769, DE 14/10/2021 – Designar o Delegado de Polícia **Alberes Cristyany Costa**, matrícula nº 193851-7, titular da Delegacia de Polícia da 88ª Circunscrição - Caruaru, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 95ª Circunscrição - Altinho, ambas da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-2, **no período de 01 a 30/10/2021**, em razão da disponibilização temporária da Delegada de Polícia **Juliana Garcia Melo**, matrícula nº 386455-3, para 14ª Delegacia Seccional de Polícia – Caruaru, de acordo com o disposto na Portaria SDS nº 4344, de 24/09/2021, conforme CI nº 615/2021, da 14ª DESEC (SEI nº 3900000909.000701/2021-48).

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, e suas alterações, resolve:

Nº 4770, DE 14/10/2021 – Remover o Escrivão de Polícia **Edcarlos Cazé Pessoa**, matrícula nº 351013-1, da Delegacia de Polícia da 96ª Circunscrição - Agrestina, da 14ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 129ª Circunscrição - Toritama, da 17ª DESEC, ambas da GCOI-1/DINTER-1, considerando “... a necessidade urgente de medidas enérgicas para reprimir a criminalidade e apresentar uma resposta proativa e eficaz à sociedade e à administração pública...”, conforme CI nº 638/2021, da 14ª DESEC, e a concordância do servidor no anexo (17384413), contidos no SEI nº 3900000909.000783/2021-21.

Nº 4771, DE 14/10/2021 – Remover a Escrivã de Polícia **Jedja Rosa da Silva**, matrícula nº 387156-8, da Delegacia de Polícia da 128ª Circunscrição - Santa Cruz do Capibaribe, da 17ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 96ª Circunscrição - Agrestina, da 14ª DESEC, ambas da GCOI-1/DINTER-1, considerando “... a necessidade urgente de medidas enérgicas para reprimir a criminalidade e apresentar uma resposta proativa e eficaz à sociedade e à administração pública...”, conforme CI nº 638/2021, da 14ª DESEC, e a concordância do servidor no anexo (17384479), contidos no SEI nº 3900000909.000783/2021-21.

Nº 4772, DE 14/10/2021 – Remover a Agente de Polícia **Catharine Marques de Andrade Leandro**, matrícula nº 386979-2, da 13ª Delegacia de Polícia de Homicídios - Jaboatão dos Guararapes/Moreno, da DHMS, para a Delegacia de Polícia do Turista, do DEPATRI/GCOE, ambos da DIRESP, “... considerando atender o interesse público, baseando-se nos pressupostos fáticos da necessidade de inovação e intensificação das ações policiais relativas à prevenção e combate à criminalidade nas áreas de atuação da referida Unidade Policial...”, **a partir de 04/10/2021**, conforme CI nº 509/2021, da DIRESP (SEI nº 3900000023.003244/2021-17).

Nº 4773, DE 14/10/2021 – Remover o Agente de Polícia **Aamon Eleoterio Valentim de Santana**, matrícula nº 387683-7, da 12ª Delegacia de Polícia de Homicídios - Jaboatão dos Guararapes, da DHMS, para a Delegacia de Polícia do Meio Ambiente, da GCOE, ambas da DIRESP, considerando “... a gradativa redução do efetivo policial ocasionada a esta Especializada...”, **a partir de 01/11/2021**, conforme CI nº 121/2021, da DEPOMA (SEI nº 3900001050.000268/2021-41).

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 4774, DE 14/10/2021 – Dispensar da Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, o servidor abaixo relacionado de acordo com a CI nº 482 (CI nº 17721479 – SDS - CIIDS - UAA):

NOME	MAT	A CONTAR
CB PM Santos Silva/PMPE	123459	09/07/2021

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 4775, DE 14/10/2021 – Dispensar o Tenente Coronel QOPM **Marcelo Santos de Mello**, matrícula nº 940230-6, da função de Comandante da 3ª CIPM, símbolo GEC-1, da PMPE-SDS, **com efeito retroativo a 1º de outubro de 2021.**

Nº 4776, DE 14/10/2021 – Designar o Tenente Coronel QOPM **Flávio José Espínola Moura**, matrícula nº 940235-7, para a função de Comandante da 3ª CIPM, símbolo GEC-1, da PMPE-SDS, **com efeito retroativo a 1º de outubro de 2021.**

Nº 4777, DE 14/10/2021 – Dispensar o Tenente Coronel QOPM **Marcus Jose Magalhães Ferreira**, matrícula nº 930015-5, da função de Subcomandante do 23º BPM, símbolo GEC-2, da PMPE-SDS, **com efeito retroativo a 1º de outubro de 2021.**

Nº 4778, DE 14/10/2021 – Designar o Major QOPM **Ivaldo Dionísio Neto**, matrícula nº 960041-8, para a função de Subcomandante do 23º BPM, símbolo GEC-2, da PMPE-SDS, **com efeito retroativo a 1º de outubro de 2021.**

Nº 4779, DE 14/10/2021 – Dispensar o Major QOPM **Fábio Vieira da Silveira**, matrícula nº 920200-5, da função de Subcomandante do 12º BPM, símbolo GEC-2, da PMPE-SDS, **com efeito retroativo a 1º de outubro de 2021.**

Nº 4780, DE 14/10/2021 – Dispensar o Major QOPM **Alberto Murilo Sales da Fonseca**, matrícula nº 940285-3, da função de Subcomandante do 20º BPM, símbolo GEC-2, da PMPE-SDS, **com efeito retroativo a 1º de outubro de 2021.**

Nº 4781, DE 14/10/2021 – Designar o Major QOPM **Gileno Gomes Coelho**, matrícula nº 930059-7, para a função de Subcomandante do 12º BPM, símbolo GEC-2, da PMPE-SDS, **com efeito retroativo a 1º de outubro de 2021.**

Nº 4782, DE 14/10/2021 – Designar o Major QOPM **Alberto Murilo Sales da Fonseca** matrícula nº 940285-3, para a função de Subcomandante do 13º BPM, símbolo GEC-2, da PMPE-SDS, **com efeito retroativo a 1º de outubro de 2021.**

Nº 4783, DE 14/10/2021 – Designar o Major QOPM **Fábio Vieira da Silveira**, matrícula nº 920200-5, para a função de Subcomandante do 20º BPM, símbolo GEC-2, da PMPE-SDS, **com efeito retroativo a 1º de outubro de 2021.**

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 2 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 4784, DE 14/10/2021 – Designar o Delegado de Polícia **Victor Azoubel Marletti**, matrícula nº 386416-2, Adjunto da 17ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Vitória de Santo Antão, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia da 69ª Circunscrição - Chã de Alegria, da 12ª DESEC/GCOI-1, ambas da DINTER-1, **no período de 01 a 30/10/2021**, em razão da disponibilização temporária da Delegada de Polícia **Carolina Dias Martins da Rosa e Silva**, matrícula nº 386415-4, para a 12ª Delegacia Seccional de Polícia – Vitória de Santo Antão, da GCOI-1/DINTER-1, através da Portaria SDS nº 4338, de 24/09/2021, **ficando suspensos** os efeitos da Portaria SDS nº 1393, datada de 22/03/2021 (12418599), conforme CI nº 180/2021 (17415350), da 12ª DESEC, e Despacho 10089 (17417471), do GAB-PCPE, contidos no SEI nº 3900000878.000249/2021-29.

Nº 4785, DE 14/10/2021 – Designar o Delegado de Polícia **Victor Azoubel Marletti**, matrícula nº 386416-2, Adjunto da 17ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Vitória de Santo Antão, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia da 64ª Circunscrição - Glória do Goitá, da 12ª DESEC/GCOI-1, ambas da DINTER-1, **no período de 01 a 30/10/2021**, em razão da disponibilização temporária da Delegada de Polícia **Carolina Dias Martins da Rosa e Silva**, matrícula nº 386415-4, para a 12ª Delegacia Seccional de Polícia – Vitória de Santo Antão, da GCOI-1/DINTER-1, através da Portaria SDS nº 4338, de 24/09/2021, **ficando suspensos** os efeitos da Portaria SDS nº 788, de 12/02/2021 (11528278), conforme CI nº 176/2021 (17389909), da 12ª DESEC, e Despacho 10108 (17451109), do GAB-PCPE, contidos no SEI nº 3900000878.000264/2021-77.

Nº 4786, DE 14/10/2021 – Designar a Delegada de Polícia **Gabrielle Nishida Santos**, matrícula nº 386499-5, titular da Delegacia de Polícia da 62ª Circunscrição - Gravatá, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 65ª Circunscrição - Pombos, ambas da 12ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **no período de 01 a 30/10/2021**, em razão da disponibilização temporária de sua titular, a Delegada de Polícia **Carolina Dias Martins da Rosa e Silva**, matrícula nº 386415-4, para a 12ª Delegacia Seccional de Polícia - Vitória de Santo Antão, da GCOI-1/DINTER-1, através da Portaria SDS nº 4338, de 24/09/2021, conforme CI nº 171/2021 (17384756), da 12ª DESEC, e Despacho 10093 (17418153), do GAB-PCPE, contidos no SEI nº 3900000878.000266/2021-66.

Nº 4787, DE 14/10/2021 – Designar a Delegada de Polícia **Lídia Mara Barci Teles de Andrade**, matrícula nº 272518-5, titular da Delegacia de Polícia do Idoso, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Desaparecidos e de Proteção à Pessoa, ambas do DHPP/GCOE/DIRESP, **no período de 01 a 30/10/2021**, em razão da disponibilização temporária de sua titular, a Delegada de Polícia **Marisandra de Almeida Pimentel**, matrícula nº 296060-5, para a Coordenação da Força Tarefa de Homicídios, do DHPP/GCOE/DIRESP, através da Portaria SDS nº 4327, de 24/09/2021, conforme CI nº 261/2021 (17414498), do DHPP, e Despacho 10088 (17417203), do GAB-PCPE, contidos no SEI nº 3900000671.000354/2021-84.

Nº 4788, DE 14/10/2021 – Designar a Delegada de Polícia **Débora Bandeira de Melo Tenório**, matrícula nº 213903-0, titular da 9ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Garanhuns, do DPMUL/GCOE, para responder cumulativamente pelo expediente da 8ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - Garanhuns, ambas da DIRESP, **no período de 01 a 30/10/2021**, em razão da disponibilização temporária de seu titular, o Delegado de Polícia **Paulo Eduardo Bicalho Carvalho**, matrícula nº 386464-2, para a 18ª Delegacia Seccional de Polícia – Garanhuns, da GCOI-1/DINTER-1, através da Portaria SDS nº 4354, de 24/09/2021, conforme CI nº 132/2021 (17372860), e Despacho 10155 (17482043), do GAB-PCPE, contidos no SEI nº 3900000675.000178/2021-41.

Nº 4789, DE 14/10/2021 – Designar o Delegado de Polícia **Andrei Fragoso Rocha de Oliveira**, matrícula nº 386532-0, titular da 4ª Delegacia de Combate à Corrupção - Petrolina, do DRACCO/GCOE, para responder cumulativamente pelo expediente da 12ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - Petrolina, ambas da DIRESP, **no período de 01 a 30/10/2021**, em razão da disponibilização temporária de seu titular, o Delegado de Polícia **Dark Blacker de Andrade**, matrícula nº 386507-0, para a Delegacia de Polícia da 211ª Circunscrição - Cabrobó, da 25ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, através da Portaria SDS nº 4370, de 24/09/2021, conforme CI nº 133/2021 (17374693), do DENARC, e Despacho 10154 (17481406), do GAB-PCPE, contidos no SEI nº 3900000675.000179/2021-95.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 4790, DE 14/10/2021 – Dispensar, a contar de 15/10/2021, o militar abaixo relacionado, da Gratificação de Motorista, Motociclista e Piloto de Embarcações da PMPE e CBMPE, de acordo Art. 25, b, da Lei nº 10.426, de 27ABR1990, alterada pelas Leis Complementares nº 13, de 30JAN1995, Lei Complementar nº 018, de 17OUT1997, Lei Complementar nº 032, de 27ABR2001, Lei Complementar nº 122, de 01JUL2008 e Lei Complementar nº 297, e ainda os critérios estabelecidos no Parecer PGE nº 293/02 e 0061/2019, como também no SUNOR PMPE nº 007/91, por haver sido transferido do 12º BPM para Gerência Geral do Centro Integrado de Operações de Defesa Social – CIODS/SDS.

Grad.	Matrícula	Nome
Cabo PM	115881-3	Ronaldo Xavier Milanez

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 4791, DE 14/10/2021 – Dispensar, a contar de 15/10/2021, o militar abaixo relacionado, da Gratificação de Motorista, Motociclista e Piloto de Embarcações da PMPE e CBMPE, de acordo Art. 25, b, da Lei nº 10.426, de 27ABR1990, alterada pelas Leis Complementares nº 13, de 30JAN1995, Lei Complementar nº 018, de 17OUT1997, Lei Complementar nº 032, de 27ABR2001, Lei Complementar nº 122, de 01JUL2008 e Lei Complementar nº 297, e ainda os critérios estabelecidos no Parecer PGE nº 293/02 e 0061/2019, como também no SUNOR PMPE nº 007/91, por haver sido transferido do 25º BPM para a Gerência de Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/GAB/SDS.

Grad.	Matrícula	Nome
Soldado PM	120199-9	Fábio Damião da Silva

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

Nº 4792, DE 14/10/2021 – Transferir o Tenente Coronel PM **Marcelo Santos de Mello**, matrícula 940230-6, da Polícia Militar de Pernambuco para Secretaria Executiva de Defesa Social/SDS, 390401550000, a contar de 01/10/2021.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve:**

Nº 4793, DE 14/10/2021 – Considerar determinado que o Delegado de Polícia **Márcio George Costa Martins**, matrícula nº 386450-2, sem prejuízo de sua lotação, tenha exercício de suas funções na Delegacia de Polícia da 213ª Circunscrição - Petrolina, da 26ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **no período de 10/08 a 08/09/2021**, conforme CI nº 165/2021, da 26ª DESEC, e Despacho 3486 (17705904), da UNIMOPE, contidos no SEI nº 3900000827.000408/2021-91.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve:**

Nº 4794, DE 14/10/2021 – Considerar designado o Delegado de Polícia **Carlos Antônio Couto Ferraz de Castro**, matrícula nº 272559-2, titular da Delegacia de Polícia da 5ª Circunscrição - Casa Amarela, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 17ª Circunscrição - Vasco da Gama, ambas da 5ª DESEC/GCOM/DIM, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, durante a licença médica de seu titular, o Delegado de Polícia **Alaumo Gomes de Lima**, matrícula nº 391018-0, **no período de 18 a 22/08/2021**, conforme CI nº 256/2021 (16312699), da 5ª DESEC, e Despacho 9055 (16358445), da SEGAB, contidos no SEI nº 3900000811.000359/2021-65.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve:**

Nº 4795, DE 14/10/2021 – Designar a Delegada de Polícia **Débora Bandeira de Melo Tenório**, matrícula nº 213903-0, titular da 9ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Garanhuns, do DPMUL/GCOE/DIRESP, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 147ª Circunscrição - Jupi, da 18ª DESEC/GOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, durante a licença prêmio da Delegada de Polícia **Maria das Graças Alves Canuto**, matrícula nº 191795-1, **no período de 01 a 30/10/2021**, ficando suspensos os efeitos da Portaria SDS nº 3095, de 07/07/2021 (15111882), **pelo mesmo período**, conforme CI nº 238/2021, da 18ª DESEC, e Despacho 7265 (17171103), da DIRESP, contidos no SEI nº 3900000911.000345/2021-13.

Nº 4796, DE 14/10/2021 – Designar o Delegado de Polícia **Rômulo Aires Da Silva**, matrícula nº 213933-2, titular da Delegacia de Polícia da 30ª Circunscrição - Itamaracá, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 27ª Circunscrição - Abreu e Lima, ambas da 8ª DESEC/GCOM/DIM, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, durante as férias de seu titular, a Delegada de Polícia **Natália de Souza Araújo**, matrícula nº 386434-0, **no período de 04/10 a 18/10/2021**, conforme CI nº 172/2021 (17448896), da 8ª DESEC, e Despacho 10202 (17494933), do GABPCPE (SEI nº 3900000814.000361/2021-12).

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve:**

Nº 4797, DE 14/10/2021 – Designar a Delegada de Polícia **Beatriz Gibson Cunha de Santana**, matrícula nº 125892-3, titular da Delegacia de Polícia da 12ª Circunscrição - Jardim São Paulo, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 13ª Circunscrição - Mustardinha, ambas da 4ª DESEC/GCOM/DIM, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, durante as férias do seu titular, o Delegado de Polícia **Davidson Daniel Leal Vasconcelos**, matrícula nº 386534-7, **no período de 13 a 27/10/2021**, conforme CI nº 198/2021, da 4ª DESEC, e Despacho 10239 (17530788), do GAB-PCPE, contidos no SEI nº 3900000810.000256/2021-13.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve:**

Nº 4798, DE 14/10/2021 – Designar a Delegada de Polícia **Rita de Cássia Valença Ferreira Castro**, matrícula nº 196659-6, adjunta da Delegacia de Polícia da 89ª Circunscrição - Caruaru, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia da 99ª Circunscrição - Lagoa dos Gatos, ambas da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, durante as férias do Delegado de Polícia **Jeová Miguel da Silva Filho**, matrícula nº 386444-8, **no período de 18/10 a 16/11/2021**, ficando suspensos os efeitos da Portaria SDS nº 5272, de 02/10/2021 (9071800), pelo mesmo período, conforme CI nº 651/2021, Despacho 1604 (17647491), ambos da 14ª DESEC, e Despacho 3467 (17670726), da UNIMOPE, contidos no SEI nº 3900000909.000795/2021-55.

Nº 4799, DE 14/10/2021 – Designar o Delegado de Polícia **Valdo Henrique Verçosa de Melo Sousa**, matrícula nº 386405-7, titular da Delegacia de Polícia da 90ª Circunscrição - Caruaru, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 94ª Circunscrição - Cupira, ambas da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, **no período de 18/10 a 16/11/2021**, durante as férias de seu titular, o Delegado de Polícia **Jeová Miguel da Silva Filho**, matrícula nº 386444-8, conforme CI nº 606/2021, da 14ª DESEC (SEI nº 3900000909.000726/2021-41).

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETARIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 4800, DE 14/10/2021 – Dispensar o Major BM **Heitor Martins**, matrícula nº 970008-0, da função de Subcomandante do 6º GB, símbolo GEC-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, com efeito retroativo a 01/10/2021.

Nº 4801, DE 14/10/2021 – Dispensar a Capitã BM **Severina Adriana Pinheiro de Lacerda**, matrícula nº 704032-6, da função de Comandante da 1ª Seção de Bombeiros do 6º Grupamento de Bombeiros, símbolo GEC-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, com efeito retroativo a 01/10/2021.

Nº 4802, DE 14/10/2021 – Designar a Capitã BM **Severina Adriana Pinheiro de Lacerda**, matrícula nº 704032-6, para exercer a para exercer a função de Subcomandante do 6º GB, símbolo GEC-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, com efeito retroativo a 01/10/2021.

Nº 4803, DE 14/10/2021 – Designar o Capitão BM **Bruno Anderson Silva de Assis**, matrícula nº 707438-7, para exercer a função de Comandante da 1ª Seção de Bombeiros do 6º Grupamento de Bombeiros, símbolo GEC-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, com efeito retroativo a 01/10/2021.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4804, DE 14/10/2021 – Objeto: Licença para Trato de Interesse Particular (LTIP), prevista no Art. 64, § 1º, alínea “b”, c/c Art. 66, § 1º, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Policiais Militares).

O Secretário de Defesa Social no uso de suas atribuições, e acatando manifestação do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, PROCESSO SEI Nº 3900035638.000467/2021-71, resolve:

1) Conceder 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesse Particular (LTIP), em favor do 3º Sargento QPMG **Wilson Sousa e Silva**, matrícula nº **109192-1/ 1ª CPM/15º BPM**, de acordo com o Artigo 66, § 2º da Lei nº 6.783/74, com redação que lhe foi conferida pela Lei Complementar nº 314/15.

2) Registre-se que o militar optou por **contribuir** para o FUNAFIN, durante o período de afastamento.

3) A DGP da PMPE deverá adotar as medidas decorrentes e registro nos assentamentos funcionais do militar.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4805, DE 14/10/2021 – Objeto: Licença para Trato de Interesse Particular (LTIP), prevista no Art. 64, § 1º, alínea “b”, c/c Art. 66, § 1º, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Policiais Militares).

O Secretário de Defesa Social no uso de suas atribuições, e acatando manifestação do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, PROCESSO SEI Nº 3900032443.000241/2021-69, resolve:

1) Conceder 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesse Particular (LTIP), em favor da Cabo PM **Lucimário Teixeira de Lima**, matrícula nº 110845-0/ 20º BPM, de acordo com o Artigo 66, § 2º da Lei nº 6.783/74, com redação que lhe foi conferida pela Lei Complementar nº 314/15.

2) Registre-se que o militar optou por **não contribuir** para o FUNAFIN, durante o período de afastamento.

3) A DGP da PMPE deverá adotar as medidas decorrentes e registro nos assentamentos funcionais do militar.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 21/01/2021

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, e suas alterações, **resolve**:

Nº 343, DE 21/01/2021 – Remover o Agente de Polícia **Robson Alexandre Araújo de Lima**, matrícula nº 387320-0, da Delegacia de Polícia da 61ª Circunscrição – Vitória de Santo Antão, da 12ª DESEC/GCOM/DIM, para a Diretoria de Tecnologia da Informação da Polícia Civil, ambas da SUBCP/GABPCPE, considerando "... a importância do aperfeiçoamento da governança pública e da busca pela excelência, expressa através de uma diretriz de melhoria continuada para os serviços prestados aos cidadãos...", conforme CI nº 4/2021, da DTI, e Despacho 142 (10923026), do GABPCPE (SEI nº 3900000006.002462/2020-53).

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL PUBLICADA NO BGSDS 015 DE 23JAN2021).

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 27/09/2021

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 4455, DE 27/09/2021 – Designar o Agente de Polícia **Paulo Barbosa de Lima Junior**, mat. nº 319745-0, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 165ª Circ. – Inajá, da 22ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, ficando dispensado o Comissário de Polícia **Elenilson José Alves de Sousa**, mat. nº 208576-3, **com efeito retroativo a 01/09/2021**.

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL PUBLICADA NO DOE Nº 185 DE 29/09/2021)

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 06/10/2021

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 4538, DE 06/10/2021– Designar o Delegado de Polícia **Pedro Henrique Neves Coutinho da Silva**, matrícula nº 386504-5, titular da Delegacia de Polícia da 116ª Circunscrição - Surubim, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 124ª Circunscrição - Casinhas, da 16ª DESEC, ambas da GCOE/DIRESP, durante as férias de seu titular, o Delegado de Polícia **Jader Melquíades de Araújo**, matrícula nº 386456-1, **no período de 01 a 26/10/2021**, conforme CI nº 209/2021, da 16ª DESEC (3900000733.000298/2021-14).

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL PUBLICADA NO BGSDS 191 DE 07/10/2021).

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 06/10/2021

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, e suas alterações, **resolve**:

Nº 4584, DE 06/10/2021 - Remover os Auxiliares de Legista **João Batista Pereira de Oliveira**, matrícula nº 3867293, e **José Luiz da Silva Porto**, matrícula nº 3869504, da Unidade Regional de Polícia Científica da Mata Sul (URPOC – Palmares) para a Unidade de Coordenação de Operações Integradas da Polícia Científica (UCOIPOC/CIODS), a contar de 01/11/2021, até ulterior deliberação.

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL PUBLICADA NO BGSDS Nº 191, DE 07/10/2021)

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

ERRATA

Nas Portarias/SDS Nº 3582, DE 02/07/2020; Nº 4080, DE 28/07/2020; Nº 5490, DE 16/10/2020; Nº 602, DE 03/02/2021; Nº 3155, DE 13/07/2021, onde se lê: "... **João Batista Pereira de Oliveira**, matrícula nº 386792-4, e **José Luiz da Silva Porto**, matrícula nº 386792-4...", Leia-se: "...**João Batista Pereira de Oliveira**, matrícula nº 3867293, e **José Luiz da Silva Porto**, matrícula nº 3869504...".

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 14/10/2021

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA

PROCESSO SEI Nº 3900001144.001091/2021-51 – ADEILDO DA SILVA MATIAS, matrícula nº 221105-0, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. DEFIRO o pedido nos termos do Encaminhamento nº 1845/2021 - SDS - GGAJ, com efeito retroativo a 16/06/2019.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 14/10/2021
CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA

PROCESSO SEI Nº 3900000622.001522/2021-34 – ANDRÉ LUIZ MELO DA COSTA, matrícula nº 209207-7, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. DEFIRO o pedido nos termos do Encaminhamento nº 1865/2021 - SDS - GGAJ, com efeito retroativo a 25/06/2021.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

PROVIMENTO CORREICIONAL Nº 21, de 14 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR, APLICÁVEL AOS SERVIDORES CIVIS E MILITARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO SUBMETIDOS À LEI Nº. 11.929/2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições institucionais contidas no Artigo 1º, *caput*, e inciso XI do Artigo 2º da Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, que estabelece a Corregedoria Geral da SDS como órgão superior de controle disciplinar interno dos demais órgãos e agentes a esta vinculados, bem como autoriza a emissão de provimento de cunho correicional ou recomendatório;

Considerando a estrita observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da finalidade, da motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, *ex vi* do art. 37, da CRFB/1988;

Considerando a necessidade de aprimorar os procedimentos correicionais sob a responsabilidade da Corregedoria Geral e órgãos operativos da Secretaria de Defesa Social, notadamente quanto à uniformização dos procedimentos em sede de Investigação Preliminar de natureza sumária, **RESOLVE**, aprovar o presente Provimento Correicional nos seguintes termos:

CAPÍTULO I

OBJETIVOS E CONCEITOS

Art. 1º O presente Provimento Correicional objetiva padronizar o procedimento de Investigação Preliminar, de natureza sumária, aplicável aos servidores civis e militares do Estado de Pernambuco, submetidos à Lei nº 11.929/2001.

Art. 2º Para efeitos deste Provimento, considera-se:

I - Notícia de Fato de Natureza Disciplinar (NFND): o documento ou conjunto de documentos destinados a comunicar, por qualquer meio, à Corregedoria Geral da SDS ou à autoridade competente dos órgãos operativos da SDS sobre fato supostamente ilegal ou irregular imputado a servidor civil ou militar do Estado de Pernambuco, submetidos à Lei nº 11.929/2001, ou cuja autoria seja incerta;

II - Documento: quaisquer elementos com valor documental, tais como fotos, vídeos, papéis, peças, gravações de áudio ou objetos; e

III - Verificação de Admissibilidade Disciplinar (VAD): análise iniciada com o conhecimento oficial da suposta ocorrência de conduta funcional contrária às normas aplicáveis ao servidor público ou militar do Estado, respectivamente, somente se admitindo qualquer espécie de apuração, ainda que em sede de Investigação Preliminar, caso as irregularidades noticiadas tenham caráter disciplinar e haja ao menos uma linha investigativa que permita identificar se há indícios de autoria e materialidade.

Art. 3º Investigação Preliminar é o procedimento inquisitivo e sigiloso, instaurado mediante prévia verificação de admissibilidade da Notícia de Fato de Natureza Disciplinar, com o objetivo de coletar elementos para verificar o cabimento da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, ou outro procedimento pertinente, não constituindo condição de procedibilidade ou pressuposto imprescindível à instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar.

CAPÍTULO II

TRAMITAÇÃO, ADMISSÃO, INSTAURAÇÃO E PRAZO

Seção I

Cadastro e verificação de admissibilidade

Art. 4º Toda NFND, qualquer que seja o meio de recebimento, deve ser registrada no SIGPAD e, em seguida, lançada no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Art. 5º A Verificação de Admissibilidade Disciplinar da NFND será procedida por meio de nota técnica ou despacho sucinto da autoridade competente, ou por aquele que tenha recebido tal encargo.

§ 1º A NFND será inadmitida quando:

- I - não se tratar de ocorrência de conduta contrária às normas aplicáveis ao servidor público ou militar do Estado;
- II - as irregularidades noticiadas não tiverem caráter administrativo disciplinar; e
- III - não houver indicativos mínimos de autoria e materialidade, impossibilitando ou inviabilizando a adoção de uma linha investigativa.

§ 2º Não sendo caso de inadmissão, a autoridade competente poderá, de ofício, instaurar Investigação Preliminar ou providenciar a instauração de outro procedimento ou processo administrativo disciplinar cabível.

Art. 6º Na hipótese de inadmissão da NFND por não haver indicativos mínimos de autoria e materialidade, impossibilitando ou inviabilizando a adoção de uma linha investigativa, o noticiante, caso não seja anônimo, deverá ser instado a, sendo possível, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, suplementar as informações prestadas.

Art. 7º Extrapolado o prazo de que trata o art. 6º e não sendo apresentada a suplementação, deve-se adotar o seguinte procedimento:

I - o servidor ou militar de Estado encarregado deverá certificar nos autos do processo do SEI o exaurimento do prazo sem a suplementação da NFND;

II - o processo do SEI deverá ser incluído em bloco interno da Unidade com o seguinte nome “NFND inadmitidas” seguida do ano da sua inadmissão, conforme exemplo: **NFND inadmitidas - Ano: 2021**; e

III - concluir o processo do SEI na Unidade, preservando os registros em bloco interno para fins de controle e eventual inspeção correccional.

Art. 8º Desde que não atingida pela prescrição, a decisão pela conclusão da NFND poderá ser revista a qualquer tempo, na hipótese de verificação de fatos novos ou por despacho fundamentado da autoridade competente no exercício da autotutela administrativa.

Seção II

Instauração e prazo

Art. 9º A Investigação Preliminar será instaurada de ofício, por meio de despacho exarado por autoridade competente ou por aquele que tenha recebido delegação específica, diante da admissão da NFND.

§ 1º No âmbito da Corregedoria Geral da SDS, são autoridades competentes para instaurar Investigação Preliminar:

- I - o Corregedor Geral;
- II - o Corregedor Geral Adjunto; e
- III - o Chefe do Departamento de Inspeção (DEPINSP).

§ 2º No âmbito da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, as autoridades competentes para instaurar Investigação Preliminar são aquelas elencadas no art. 10 da Lei nº 11.817/00.

§ 3º No âmbito da Polícia Civil, são autoridades competentes para instaurar Investigação Preliminar o Chefe de Polícia e os diretores da Polícia Civil.

§ 4º No âmbito da Gerência Geral de Polícia Científica – GGPOC, são autoridades competentes para instaurar Investigação Preliminar o gerente geral e os diretores da referida gerência.

§ 5º O despacho de instauração e distribuição da Investigação Preliminar deverá ser sucinto, determinando ao encarregado que proceda à apuração sobre a NFND e que conclua no prazo regulamentar.

Art. 10. A Investigação Preliminar deverá ser concluída no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, prorrogáveis por igual período, a contar da data do recebimento do despacho de distribuição ao encarregado da Investigação Preliminar.

Parágrafo único. Na hipótese de o fato em apuração apresentar maior complexidade, de modo que as diligências necessárias venham a extrapolar o prazo máximo previsto no *caput* deste artigo, o encarregado deverá solicitar expressamente a prorrogação à autoridade instauradora, com as motivações pertinentes.

CAPÍTULO III

DA INSTRUÇÃO, DO RELATÓRIO E DO OPINATIVO

Art. 11. Caberá ao encarregado da Investigação Preliminar promover, de ofício, todas as diligências necessárias, bem como proceder à juntada de documentos úteis ao esclarecimento do fato, devendo utilizar o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) como sistema oficial da Secretaria de Defesa Social para a gestão e o trâmite do procedimento.

§1º A Investigação Preliminar deverá tramitar no SEI com o número do “protocolo informado” correspondente ao mesmo número do SIGPAD.

§2º O SEI deverá tramitar com o nível de acesso “restrito”, como hipótese legal “ Investigação de Responsabilidade de Servidor”.

§ 3º Na hipótese de, no caso concreto, ser inviável a realização do ato investigativo em meio eletrônico ou em caso de

indisponibilidade do sistema cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade da apuração, o encarregado deve realizar os atos procedimentais segundo as regras aplicáveis aos processos físicos, desde que, tão logo seja possível, o documento-base tenha suas folhas numeradas e rubricadas e seja digitalizado e autenticado, observando o disposto no Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 e demais normativos aplicáveis à espécie.

§ 4º Cabe ainda ao encarregado:

I - realizar, em até dois dias úteis após o recebimento, o cadastramento da Investigação Preliminar no SIGPAD, caso já não tenha sido feito na distribuição, inserindo a descrição do fato e a qualificação do imputado e da vítima, se houver;

II - elaborar a capa que deverá ser posta como o primeiro documento da raiz do processo e observará o modelo constante no Anexo I;

III - juntar os documentos recebidos em ordem cronológica de produção e/ou recebimento;

IV - respeitar a organização automática em volumes do próprio SEI;

V - quando houver previsão normativa de criação ou manutenção de autos apartados, estes devem ser criados e instruídos como processo relacionado, que deverá tramitar em conjunto com o processo principal sem ser anexado a este, devendo entretanto observar o disposto no inciso II;

VI - proceder às comunicações procedimentais, sempre que possível, pelo próprio SEI e, não sendo possível proceder dessa forma, o encarregado deverá utilizar o *email* funcional como ferramenta prioritária para a comunicação, sem prejuízo do uso de outros meios admitidos em direito, tanto para a comunicação com o investigado quanto para os demais envolvidos na apuração, devendo fazer a juntada das correspondentes comunicações no processo do SEI;

VII - quando necessária a utilização de *email*, utilizar o recurso disponível no SEI, fazendo a juntada da contrafé, em ordem cronológica; e

VIII - em caso de depoimento por videoaudiência ou videoconferência, anexar a mídia em ordem cronológica, como documento externo, do tipo vídeo.

§ 5º As diligências necessárias devem abranger a coleta e juntada de todas as informações relativas ao fato e ao imputado, dentre as quais:

I - Inquérito Policial (IP), Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO), Inquérito Policial Militar (IPM), Instrução Provisória de Deserção (IPD), Sindicância Investigativa, Sindicância Patrimonial, Inquérito Técnico ou Inquérito Civil;

II - Ação Penal, Ação Penal Militar, Ação Civil Pública, processo de qualquer natureza ou instância; e

III - outros processos ou procedimentos de qualquer natureza que possam contribuir para a reunião de indícios quanto à materialidade e autoria de transgressão ético-disciplinar.

§ 6º O encarregado da Investigação Preliminar deve atentar para a eficiência da ação estatal, priorizando a realização de audiências por meio de videoconferência e o registro fonográfico ou audiovisual digitais das audiências para as oitivas instrutórias do procedimento, como também evitando deslocamentos que onerem a Administração Pública e terceiros.

Art. 12. A Investigação Preliminar deverá ser concluída pelo encarregado por meio de relatório, elaborado em conformidade como modelo constante no Anexo II, por meio do qual deverá formular manifestação de caráter opinativo para subsidiar os fundamentos de fato e de direito da decisão da autoridade instauradora.

§ 1º O relatório deverá conter:

I - exposição do fato investigado, indicando o resumo do ocorrido, contendo data, hora e local, identificação completa dos envolvidos, diligências efetuadas e documentos obtidos;

II - a análise prescricional acerca da pretensão punitiva do Estado, embasado na legislação aplicável;

III - fundamentação, na qual deverá conter a correlação entre o fato e os envolvidos, bem como evidenciar a existência, ou não, de justa causa para a instauração de qualquer dos procedimentos indicados no *caput* deste artigo;

IV - conclusão, de forma fundamentada e de acordo com a legislação disciplinar vigente cabível ao caso, opinando pelo arquivamento ou pela instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, Inquérito Policial, Ação de Improbidade Administrativa ou outro procedimento que seja cabível e pertinente, face ao que for apurado no decurso da Investigação Preliminar; e

V - alertar à autoridade competente quanto à eventual necessidade de remessa de expediente em resposta a poder, órgão, diretoria, departamento ou setor que tenha provocado a instauração do processo ou procedimento e cujas competências e atribuições exijam a resposta da autoridade decisora.

§ 2º O relatório deverá ser elaborado no próprio SEI e conter os *links* de referência aos documentos, que seguirão a numeração automática do próprio sistema e, no caso de referências a mídias de vídeo ou de áudio, deverá indicar os minutos e segundos onde a informação relevante ao deslinde da causa se inicia; e

§ 3º Na hipótese de relatório que conclua pelo arquivamento, o encarregado deverá indicar em quais fundamentos jurídicos está embasada a sua sugestão, notadamente por:

I - estar provada a inexistência do fato;

II - não haver prova da existência do fato;

III - não constituir o fato transgressão ético-disciplinar;

IV - estar provado que o investigado não concorreu para a transgressão ético-disciplinar;

V - não existir prova de ter o investigado concorrido para a transgressão ético-disciplinar;

VI - existir uma das seguintes circunstâncias:

a) estado de necessidade;

b) legítima defesa;

c) em estrito cumprimento de dever legal; ou

d) exercício regular de direito.

VII - não existir prova suficiente para a instauração de processo administrativo disciplinar ou procedimento para a apuração dos fatos;

VIII - estar extinta a punibilidade por uma das seguintes hipóteses:

a) pela morte do agente, mediante juntada da certidão de óbito; e

b) pela prescrição.

IX - ter sido verificado que os mesmos fatos já foram adequadamente apurados anteriormente;

X - ter sido verificado que os mesmos fatos estão sendo apurados mediante o devido processo administrativo disciplinar; ou

XI - estar provado caso fortuito ou força maior.

Art. 13. A autoridade instauradora deverá, ao receber os autos da Investigação Preliminar, efetuar a análise dos autos e proferir despacho, decidindo pelo acolhimento ou não do opinativo assentado no relatório do encarregado.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Todos os servidores civis e militares do Estado de Pernambuco submetidos à Lei 11.929, de 2 de janeiro de 2001, poderão ser designados para atuar como encarregados de Investigação Preliminar.

Art. 15. O presente Provimento Correicional será aplicado, no que couber, no âmbito dos órgãos operativos da SDS e SERES.

Art. 16. No âmbito da Corregedoria Geral da SDS, a NFND e a Investigação Preliminar terão seus fluxos definidos no Anexo III deste Provimento, o qual deve ser publicado exclusivamente em Boletim Eletrônico da Corregedoria Geral.

Art. 17. Os casos omissos, no âmbito da Corregedoria Geral da SDS, serão analisados e deliberados pelo Corregedor Geral.

Art. 18. Este Provimento Correicional entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Provimento Correicional nº 015, de 31OUT2019, publicado no BG da SDS nº 218 de 14 de novembro de 2019.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO

Corregedor Geral da SDS

ANEXO I

INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IP)

SIGPAD 2021.13.5.555545

Despacho de instauração nº ____ - datado de ____/____/____, (link do SEI)

Encarregado: CARGO, MATRÍCULA e NOME COMPLETO

Investigado (quando houver): CARGO, MATRÍCULA e NOME COMPLETO

Sei de origem: (link do SEI)

Síntese do fato em apuração:

Data	____/____/____
Hora	00h30
Local	Av.(Rua, Trav., Rod.) _____, nº _____, bairro _____, Cidade _____-UF
Resumo dos fatos que motivaram a instauração	

AUTUAÇÃO

Aos _____ e _____ dias do mês de _____ de dois mil e _____, nesta cidade do _____, Estado de Pernambuco, AUTUO o despacho de instauração e designação desta Investigação Preliminar e demais documentos que adiante se seguem, do que para constar, lavro este termo. Eu, encarregado, que o digitei e assino eletronicamente no SEI.

ANEXO II RELATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

SIGPAD Nº Nº e data do Despacho de instauração:/...../.....

Data do fato:/...../.....

Noticiante:

Investigado:

I – DAS PRELIMINARES

Preliminarmente, após análise do objeto do presente procedimento, este encarregado registra que os fatos (citar se foram ou não alcançados pelo instituto da prescrição administrativa/penal, bem como, fazer os devidos embasamentos e citações da legislação correspondente)

II – DOS FATOS

A presente Investigação Preliminar, de natureza sumária, foi instaurada por meio do despacho do [Chefe do DEPINSP, Corregedor Geral ou Corregedor Geral Adjunto], a fim de apurar os fatos narrados [descrever o documento utilizado, ex: denúncia, ofício ...], no qual, em síntese, informa que [descrever o fato que motivou a instauração da investigação, se possível com data, hora, local e circunstâncias do fato]. Ainda, se houver, deve-se narrar outras NFND que pesam em desfavor Investigado. Iniciada a instrução para apuração do fato/autoria [descrever as diligências realizadas, resumo das oitivas, documentos juntados... indicando o número das fls.]

Pelo exposto, chega-se à conclusão de que os fatos ocorreram, EM TESE, da seguinte forma: [realizar uma narrativa sucinta da dinâmica dos fatos, sempre que possível, apontando: data, hora e local do ocorrido, vítima (s), testemunha(s), informante(s), suspeitos(s), o que ocorreu, como ocorreu e o porquê].

III – DA FUNDAMENTAÇÃO

Ante o exposto, este encarregado, passa a tecer as seguintes fundamentações: [pontuar as condutas do investigado que serão analisadas, correlacionando-as com a legislação pertinente, doutrina ou entendimento, para, ao final, sugerir se elas possuem materialidade suficiente para adequá-las às descrições de algum ilícito administrativo apontando a autoria].

Pelo exposto, resta claro que o investigado [nome e matrícula], incidiu/não incidiu sua conduta na legislação [indicar artigo, inciso e legislação].

IV – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, opino pelo **ARQUIVAMENTO** [por entender que, nos termos do inciso __, do § 3º, do art. 12 do Provimento Correicional nº 21/21: está provada a inexistência do fato; ou não haver prova da existência do fato; ou o fato não constituir transgressão ético-disciplinar; etc] ou pela **INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** [CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO, CONSELHO DE DISCIPLINA, SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, PROCESSO ADMINISTRATIVOS DISCIPLINAR EM DESFAVOR DE SERVIDOR CIVIL, Etc.] ou pela [INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL, INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL COM FINS DE PROPOSIÇÃO DE AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, Etc.], ou outro procedimento pertinente ao fato apurado), em face dos indícios de autoria e materialidade da conduta imputada ao investigado, remetendo os presentes autos à autoridade Competente.

ASSINATURA ELETRÔNICA DO ENCARREGADO

ANEXO III

(PUBLICADO EM BOLETIM DA CORREGEDORIA GERAL)

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 557, de 11/10/2021. EMENTA: Anula Portaria de exclusão de Policial Militar Desertor em cumprimento à Decisão Judicial.

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16/06/1994 e em face à Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0003787-23.2021.8.17.9000/TJPE (17607359), encaminhada à Diretoria de Gestão de Pessoas através do Ofício nº 1381 – PMPE - DEAJA-EXEC/CONT (17628222), de 06/10/2021, decidindo pela anulação da exclusão do Sd PM Mat. 112807-8 / SÉRGIO MENINO DOS SANTOS, por haver consumado o crime de deserção, previsto no art. 187 do Código Penal Militar, constante na Portaria CG/PMPE nº 538, de 04/09/2020, publicada no DOE nº 230, de 10/12/2020, e considerando ainda os demais documentos contidos no processo SEI nº 3900000015.001339/2021-97, **RESOLVE:**

I – Anular a Portaria CG/PMPE nº 538, de 04/09/2020, publicada no DOE nº 230, de 10/12/2020; II – Deixar de reintegrar o Sd PM Mat. 112807-8 / SÉRGIO MENINO DOS SANTOS às fileiras da Corporação, em virtude do citado militar já ter sido REINTEGRADO através da Portaria CG/PMPE nº 222, de 26/04/2021, publicada no DOE nº 081, de 29/04/2021, em cumprimento à Decisão Judicial proferida no Mandado de Segurança datado de 22/04/2021, oriunda do Gabinete do Des. José Ivo de Paula Guimarães, extraída do Processo nº 0003787-23.2021.8.17.9000/TJPE (MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL); III – À Diretoria de Gestão de Pessoas para adotar as devidas providências no âmbito de suas atribuições, para fins e efeitos de cumprimento do disposto nesta Portaria; IV – Publicar esta Portaria em Diário Oficial do Estado. José **ROBERTO** de Santana - **Cel QOPM** Comandante Geral da PMPE. 3900000015.001339/2021-97.

Nº 559PMPE-DGP2 , 13 de outubro de 2021. EMENTA: Agregação de Militar. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16JUN94, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea “c”, inciso III da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares) e considerando o que preconiza a Portaria do CG nº 001, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 001 de 19JAN18, **RESOLVE:** I – Agregar 2º Sgt Mat. 940031-1/- JANILSON NASCIMENTO LUCIANO por encontrar-se de Licença para Tratamento de Saúde, por um período superior a um ano ininterrupto, conforme o Ofício nº 1635 - 12 BPM-P1, 07OUT21; II – À DGP para realizar os devidos ajustes nos vencimentos do Militar e, para efeito de alteração, passar à condição de adido ao 12º BPM ; III – A OME deverá oficiar a JMS para agendamento de junta médica, a fim de que esta se pronuncie quanto a incapacidade do militar, se definitiva ou temporária, com retorno a DGP, para providências relativa a agregação nos termos do inciso I ou II, do Art. 75, da Lei nº 6.783/74, considerando suas implicações decorrentes; IV – Determinar que a OME de adição, cientifique o militar quanto a agregação, bem como informe a DGP, imediatamente, quando cessar o motivo do afastamento, para fins de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE; V - A presente Portaria entra em vigor a contar de 14 de outubro de 2021. José **ROBERTO** de Santana - **Cel QOPM** Comandante Geral da PMPE. Por Delegação: Carlos Eduardo Gomes de **SÁ – CEL QOPM** Diretor de Gestão de Pessoas. 3900032310.001258/2021-49.

Nº 560 de 13 de Outubro de 2021. EMENTA: Cientificação / Intimação. O Comandante Geral da PMPE, com base no Art. 101, Inc. XV, alínea b”, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, **RESOLVE:** I – Tornar público a ciência e intimação ao ex - oficial do quadro médico da policial militar, o senhor Luiz Henrique Carvalho Simões de Melo, CPF 030741674-75, a fim de cumprir o que preconiza a lei nº 10.426 de 27 ABR 90, Art.102, o Art. 70 da CF e lei nº 13.178 de 29 DEZ 2006, Art. 3º termo de constituição de crédito (TCC), para valores devidos a serem restituídos ao erário, conforme processo gerado SEI/PMPE nº 3900000036.003269/2020-82 e intimação 001/2021-DGP-3. Intima-se no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de circulação do diário oficial, quitar o débito exigido ou oferecer impugnação, sob pena de inscrição em dívida ativa. José **ROBERTO** de Santana – **Cel QOPM** Comandante Geral da PMPE. Por Delegação: Carlos Eduardo Gomes de **SÁ – CEL QOPM** Diretor de Gestão de Pessoas. 3900000036.003269/2020-82.

(Portarias da PMPE acima transcritas do Diário Oficial do Estado nº 196, de 15/10/2021)

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE

Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Resolve tornar público os preços registrados para aquisição de materiais de salvamento em altura, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0007/2021-CPL II, PE SRP Nº 0004/2021- CPL II, ARP Nº 022/2021-SLC**, Empresa vencedora: **AFTER LIMITS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA**, CNPJ: 26.342.129/0001-71, Valor Total R\$ 24.300,00, Vigência: 05/10/2021 a 04/10/2022; **ARP Nº 023/2021- SLC**, Empresa vencedora: **IDEAL SEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA – EPP**, CNPJ: 10.416.895/0001-01, Valor Total R\$ 21.600,00, Vigência: 13/10/2021 a 12/10/2022. **ROGÉRIO ANTÔNIO COUTINHO DA COSTA – CEL BM COMANDANTE GERAL DO CBMPE.**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Resolve tornar público os preços registrados para Aquisição de Materiais de Salvamento em Altura, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0007/2021-CPL II, PE SRP Nº 0004/2021- CPL II, ARP Nº 014/2021-SLC**, Empresa vencedora: **AFTER LIMITS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA**, CNPJ: 26.342.129/0001-71, Valor Total R\$ 226.668,00, Vigência: 06/08/2021 a 05/08/2022; **ARP Nº 015/2021- SLC**, Empresa vencedora: **GRIMP EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**, CNPJ: 10.589.773/0001-09, Valor Total R\$ 135.980,00, Vigência: 13/08/2021 a 12/08/2022; **ARP Nº 016/2021-SLC**, Empresa vencedora: **IDEAL SEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP**, CNPJ: 10.416.895/0001-01, Valor Total R\$ 64.631,28, Vigência: 12/08/2021 a 11/08/2022. **ROGÉRIO ANTÔNIO COUTINHO DA COSTA – CEL BM COMANDANTE GERAL DO CBMPE.**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

AVISO DE EDITAL – (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI)

Acha-se aberto na CPL II/CBMPE o processo licitatório com seu objeto e prazo previsto a seguir: **Processo Licitatório nº. 0021/2021-CPL II** (Pregão eletrônico SRP nº 0013/2021-CPL II) **objeto:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA; **Valor total estimado: R\$ 247.492,2720 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS, E DOIS MIL SETECENTOS E VINTE DÉCIMOS DE MILÉSIMOS); encerramento:** 27/10/2021 às 10:00h; **disputa:** às 10:05h da mesma data (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O edital pode ser retirado pelos sites: www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. – **HUGO SOUZA DE MEDEIROS – CAP QOC/BM – Pregoeiro.**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

Designa Comissão para Inventário Patrimonial Anual de Bens Móveis

O Diretor de Logística do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, no uso das suas atribuições torna público através do Boletim Geral Eletrônico do CBMPE nº 191/2021, de 01/10/2021, a Portaria Administrativa nº 25/2020-CBMPE-DLog, de 29/09/2021 que designa militares para Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis do CBMPE, disponível no sítio: https://bge.bombeiros.pe.gov.br/bg_publico/. **ROBSON ROBERTO COUTO DE ARAÚJO – Cel QOC BM/ Diretor de Logística.**

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Acordos de Cooperação Técnica e Administrativa, Objeto: Instalação e funcionamento de um Posto de Identificação nos seguintes Municípios: **CONVÊNIO nº. 16286486:** Prefeitura de **AFOGADOS DA INGAZEIRA**, CNPJ nº. 10.346.096/0001-06, Vigência: 14/10/2021 a 13/10/2025. **CONVÊNIO nº. 16405948:** Prefeitura de **ITAPETIM**, CNPJ nº. 11.358.157/0001-00, Vigência: 07/10/2021 a 06/10/2025. **CONVÊNIO nº. 16237921:** Prefeitura de **PAULISTA**, CNPJ nº. 10.408.839/0001-17, Vigência: 08/10/2021 a 07/10/2025. **CONVÊNIO nº. 16397371:** Prefeitura de **PETROLÂNDIA**, CNPJ nº. 10.106.235/0001-16, Vigência: 05/10/2021 a 04/10/2025. **CONVÊNIO nº. 16930330:** Prefeitura de **TAMANDARÉ**, CNPJ nº. 01.628.523/0001-40, Vigência: 23/09/2021 a 22/09/2025. **CONVÊNIO nº. 14775892:** Prefeitura de **BARREIROS**, CNPJ nº. 10.110.989/0001-40, Vigência: 11/08/2021 a 10/08/2025. Recife, 14/10/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CORPORATIVA

ARPC DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.2020.CCPL-1.PE.0001.SAD– 1ª Publicação

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, resolve tornar pública a **ARPC DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.2020.CCPL-1.PE.0001.SAD**, cujo objeto é a locação de viaturas, do tipo motocicleta (VS-2), para suprir a necessidade de transporte para atividades de fiscalização e segurança pública do Poder Executivo Estadual, sendo

o seu valor global de **R\$ 5.754.096,00** (cinco milhões setecentos e cinquenta e quatro mil e noventa e seis reais) e o prazo de vigência de **14 de outubro de 2021 a 13 de outubro de 2022**. Seu inteiro teor pode ser acessado pelo endereço eletrônico <http://www.sad.pe.gov.br/web/sad/atas-de-registro-de-preco>. GIANNI DE LIMA GUIMARÃES - Secretária Executiva de Contratações Públicas.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II**

ADJUDICO o PL 0026.2021.CPL-II.PE.0014.DAG-SDS.FESPDS - Fornecimento de Equipamentos de Informática, os quais serão utilizados na Solução Integrada de Reconhecimento Facial em ações operacionais de Inteligência de Segurança Pública no âmbito do Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública (SEINSP), coordenado pela SDS/PE **VENCEDOR:** 7DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, **CNPJ nº 29.846.708/0001-40**- 3º classificada no item 1- **VALOR TOTAL ADJUDICADO:** R\$ 38.400,0000. Recife/PE, 14/10/2021. ADENILDO NOGUEIRA DA SILVA – Pregoeiro/Presidente – CPL II/SDS.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 057/2020- GAB/SDS – OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato mater, de 03/11/2021 a 02/11/2022; **VALOR TOTAL:** R\$182.400,00; **CONTRATADA:** AHREOS REFRIGERAÇÃO LTDA- ME; **EMPENHO:** Nº2021NE001054 de 01/09/2021. **ORIGEM:** PL nº0031.2020.CPL-II.PE.0024.DAG-SDS. PE nº0024/2020. Recife- PE, 14OUT2021. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(*).

**QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina**

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração